



Primeira Escola da Floresta na RDS de São Sebastião do Uatumã é inaugurada pelo Governo do Amazonas

Alex Pazuello /Secom

A unidade, inédita no país, vai ampliar o olhar sobre Educação, Sustentabilidade e Tecnologia, levando conhecimento às comunidades ribeirinhas

O Governo do Amazonas inaugurou, no dia 16 de julho, a primeira unidade do projeto Escola da Floresta, na Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) do Uatumã, em São Sebastião do Uatumã (a 247 quilômetros de Manaus). A Escola Estadual da Floresta (EEF) José Loureiro da Silva, primeira unidade do tipo no Brasil, recebeu investimentos aproximados de R\$ 5 milhões e tem capacidade para 200 alunos, sendo 100 alunos em tempo integral e 100 no turno noturno.

“Essa é uma escola que foi pensada para preparar as crianças para enfrentarem a nova realidade das mudanças climáticas, entendendo a necessidade que a gente tem de preservar a floresta, mas também de preservar, sobretudo, o ser humano, fazendo com que ele tenha o conhecimento, mas que tenha também a oportunidade da geração de emprego e renda”, disse o governador Wilson Lima.

O projeto Escola da Floresta integra o Programa “Educa+ Amazonas”, lançado pelo Governo do Estado em 2021. E tem como objetivo central transformar unidades de ensino em espaços de gestão democrática, de respeito à diversidade sociocultural, ampliando o olhar sobre a Educação Ambiental, Sustentabilidade e ensino tecnológico em comunidades ribeirinhas do interior do estado.

A iniciativa busca levar a essas localidades o acesso a novas tecnologias educacionais, alinhando esses conhecimentos às práticas sustentáveis, oferecendo oportunidade de educação de qualidade a crianças, jovens e adultos que vivem nas RDSs, ampliando o acesso à educação formal e fortalecendo o conhecimento tradicional dessas populações.

Primeira do país

A primeira unidade do programa, também, é



A Escola Estadual da Floresta José Loureiro da Silva recebeu investimentos aproximados de R\$ 5 milhões e tem capacidade para 200 alunos

a primeira do tipo no Brasil, e está localizada na comunidade Bom Jesus do Angelim, dentro da RDS do Uatumã, onde moram mais de 20 famílias que vivem da agricultura sustentável.

O modelo pioneiro foi projetado para ter baixo impacto ambiental, contando com Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), painéis de captação de energia solar, sistema de captação de águas pluviais, uso de madeira de manejo florestal sustentável, sistema de ventilação natural, ampla acessibilidade, estilo modular e de fácil manutenção.

A estrutura da unidade de ensino conta com salas de aula, de leitura e salas multiuso; além de refeitório, laboratório de robótica (Espaço Maker); alojamento para educadores e estudantes; banheiros e demais estruturas escolares, como secretaria, despensa, cozinha e depósito.

Projeto transformador

Professora há 33 anos e moradora de São Sebastião do Uatumã, Livane da Silva, 55, é a única da sua família que possui ensino superior completo e sabe a importância da educação para mudar a vida das pessoas.

“Um sonho realizado. Tudo que nós precisávamos para os nossos alunos está aqui. Um prédio desse que tem tudo, onde vai oferecer tudo de

bom para os nossos alunos, tanto da nossa comunidade, como os alunos”, destacou Livane.

“Esse foi o primeiro governo que olhou com carinho para o nosso ribeirinho e está olhando, não é só nesse projeto de escola”, acrescentou a professora, emocionada.

Além de oferecer matriz curricular e pedagógica de tempo integral específica, a unidade também oferece Educação de Jovens e Adultos (EJA), no turno noturno.

Ampliação

Ainda inseridas no Educa+ Amazonas, estão previstas outras duas unidades da Escola da Floresta: uma na Área de Proteção Ambiental (APA) Caverna do Maroaga, no município de Presidente Figueiredo e outra na Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) Piagaçu Purus, em Beruri.

Outras cinco Escolas da Floresta também estão previstas para serem construídas dentro do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação no Amazonas (PADEAM II). As unidades serão instaladas em cinco unidades de conservação estaduais localizadas nos municípios de Canutama, Tapauá, Borba, Novo Aripuanã e Manicoré.

Janailton Falcão/Secom



Na área de desenvolvimento social, a comitiva conheceu projetos como o Prato Cheio, Amazonas Meu Lar e Auxílio Estadual Permanente

Governo do Amazonas reúne com comitiva de embaixadores da Ásia e propõe ações de cooperação

Projetos do estado ciência, tecnologia e inovação foram apresentados aos representantes de sete países

O Governo do Estado recebeu, recebeu no dia 15 de julho, uma comitiva de embaixadores de países membros da Associação das Nações do Sudeste Asiático (Asean). A visita do grupo ao Amazonas tem como objetivo conhecer políticas em áreas como ciência, tecnologia e inovação e meio ambiente.

O governador Wilson Lima recepcionou embaixadores e representantes de sete países: Camboja, Filipinas, Indonésia, Tailândia, Myanmar, Vietnã e Timor Leste, além de autoridades que atuam em atividades de colaboração entre o Brasil e o continente asiático.

“O Amazonas e a Ásia tem algumas similaridades, principalmente o clima, além de ligações com empresas instaladas no Polo Industrial. É importante estreitar laços com nações que têm interesse nos nossos projetos e que possibilitam a abertura para ações de cooperação”, afirmou o governador Wilson Lima.

Os representantes diplomáticos receberam

uma explanação sobre os principais avanços do Governo do Estado em diversos assuntos, acompanhados pelos titulares das Secretarias de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação (Sedecti), Meio Ambiente (Sema) e Cultura (SEC), além da Empresa Esta-



dual de Turismo do Amazonas (Amazonastur) e Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (Ipaam).

Na apresentação, os secretários reforçaram a importância de políticas públicas voltadas para a educação e economia sustentável, como a “Escola da Floresta”, os investimentos em crê-

dito de carbono, do potássio em Autazes e da exploração do gás natural em Silves.

Na área de desenvolvimento social, a comitiva conheceu projetos de relevância como o Prato Cheio, Amazonas Meu Lar e Auxílio Estadual Permanente, bem como os trabalhos e aplicações na cultura e no turismo do Amazonas.

Asean

A Asean é uma organização intergovernamental regional que compreende dez países do sudeste asiático, que promove a cooperação intergovernamental e facilita a integração econômica, política, de segurança, militar, educacional e sociocultural entre seus membros e ou-

tros países da Ásia.

O bloco busca promover o desenvolvimento econômico, social e cultural da região através de programas cooperativos, salvaguardando a estabilidade política e econômica da região, bem como servindo como fórum de discussão das diferenças intra-regionais.

Sedecti recebe repasse de R\$ 1 milhão para atualização da Sub-região do Purus do ZEE

Bruno Leão/Sedecti



A missão é combater a fome e promover o desenvolvimento econômico do estado, gerando riqueza para a população

Novidades foram anunciadas na reunião plenária da Comissão Estadual de Zoneamento Ecológico-Econômico

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação (Sedecti) recebeu, no dia 16 de julho, um repasse de R\$ 1 milhão da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios (Sect) para a atualização da Sub-região do Purus do Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE), no sul do Amazonas, durante a reunião plenária dos membros natos da Comissão Estadual do Zoneamento Ecológico-Econômico (Ceze/AM), realizada na Avenida Urucará, bairro Cachoeirinha, zona sul de Manaus.

De acordo com o chefe do departamento de Diversificação Econômica, Sandro Amazonas, o encontro teve como objetivo atualizar o andamento do ZEE no estado, sendo esta a primeira reunião do Ceze/AM em 2024. Ele destacou que o repasse desses recursos será crucial para o avanço dos trabalhos.

“Estamos atualizando o Zoneamento Ecológico-Econômico, com foco na sub-região do Purus, no sul do estado do Amazonas. Este processo já havia sido iniciado em 2011, porém não foi homologado na época. Agora, devido ao prazo de dez anos, é necessário realizar uma atualização e garantir sua homologação até janeiro de 2026”, explica Sandro.

O secretário-executivo adjunto de Regularização Fundiária da Sect, Lucas Macedo, explicou que o objetivo da secretaria é contribuir com desenvolvimento sustentável da região. “A Sect, por meio da secretária Renata Queiroz, está colaborando com a atualização do andamento do zoneamento da sub-região do Purus, com o trabalho de regularização fundiária nessa região do sul do Amazonas”.

A superintendente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Amazonas (Mapa/AM), Dionísia Campos, destacou que o Mapa está focado no desenvolvimento de cadeias produtivas por meio das indicações geográficas e marcas coletivas. Segundo ela, a missão é combater a fome e promover o desenvolvimento econômico do estado, gerando riqueza para a população.

“Acabamos de entregar a indicação geográfica do açaí de Codajás e esperamos, muito em breve,

entregar a indicação dos queijos de Autazes. Tradicionalmente, todos conhecem o abacaxi de Novo Remanso. Temos peixes ornamentais do Alto Rio Negro e culturas como café, cacau e a farinha de Uarini. Nosso objetivo é fomentar a agricultura e a pecuária do nosso estado”, destaca.

Durante a reunião, foram apresentados os novos membros da Comissão. Desde 2021, foram realizadas quatro reuniões ordinárias por ano, além de três reuniões extraordinárias, que contaram com a participação de diversos órgãos envolvidos no processo.

Sobre o ZEE

O ZEE é um instrumento utilizado pelo poder público para promover o desenvolvimento sustentável, conciliando progresso socioeconômico com proteção ambiental. Realizado em diversas escalas territoriais, o ZEE valoriza as características únicas de cada região, buscando alternativas de uso e gestão que maximizem suas vantagens competitivas.

Ele subsidia políticas públicas ao oferecer análises integradas das potencialidades econômicas e sociais, minimizando os impactos ambientais por meio de diretrizes específicas para cada área identificada.

Governo do Amazonas já realizou seis transplantes de rins de doador falecido, no estado

Evandro Seixas SES-AM



O procedimento, inédito na rede pública do Estado, está sendo realizado no Hospital Delphina Aziz

O Governo do Amazonas já realizou seis transplantes de rins de doador falecido, em um período de apenas 15 dias, desde que começou a oferecer o serviço, em 29 de junho. O procedimento, realizado no Hospital Delphina Rinaldi Abdel Aziz, zona norte, é considerado um marco histórico na saúde pública do estado, que antes só fazia transplante renal de doador intervivo.

No dia 13 de julho, foram realizados dois transplantes de doador falecido, em mulheres de 43 e 58 anos. Elas receberam os rins de uma pessoa de 68 anos, que faleceu no Hospital e Pronto Socorro João Lúcio, vítima de Acidente Vascular Cerebral (AVC). Até o momento, três homens e três mulheres já receberam rins de doadores falecidos, com transplantes realizados no Amazonas.

De acordo com a secretária de Estado de Saúde, Nayara Maksoud, o procedimento, até

então inédito na rede estadual de saúde, é parte do compromisso do Governo do Amazonas, de investir na ampliação e na oferta de novos serviços. “Esse é o propósito do governador Wilson Lima ao criar o Programa Saúde Amazonas, do qual fazem parte todas essas iniciativas”, afirmou.

O médico cirurgião Lelis Marotti, do Delphina Aziz, destaca que o procedimento cirúrgico envolvendo o doador falecido é complexo e requer uma equipe multiprofissional, todos com experiência em transplantes. “Quando o rim chega ao hospital, é recebido pelo enfermeiro do centro cirúrgico e a equipe prepara o órgão antes de colocar no paciente. Nós trabalhamos com dois cirurgiões, um anestesista, duas circulantes e dois instrumentadores, além do apoio técnico”, comentou.

O médico especialista destaca que o transplante garante aos pacientes qualidade de vida. “O transplante renal é um procedimento que proporciona ao paciente uma qualidade de vida muito melhor do que a que ele vem tendo, dependente de máquina, fazendo hemodiálise”, explicou.

Até o momento, três homens e três mulheres receberam rins de doadores falecidos, com transplantes realizados no Amazonas

Fila de espera para transplante

A médica nefrologista Mariela Figueiredo explica que, no momento em que um órgão é recebido, é analisado o grau de compatibilidade com os pacientes que estão na fila para receber a doação.

“A fila do rim é organizada por compatibilidade, então, quando ocorre a oferta de doador falecido, o ranking aponta o paciente mais compatível com aquele órgão disponibilizado. O serviço social o convoca e é feita uma entrevista, durante a qual analisamos se ele não tem algum processo infeccioso, para nos certificarmos de que está apto ao procedimento”, detalha.

Tanto os familiares do doador quanto dos pacientes aptos para receberem o transplante, são atendidos por uma psicóloga e agentes do serviço social das unidades.

A rede pública estadual de saúde já oferece transplante de rim de doador intervivo, também no Delphina Aziz, desde julho de 2023. Já foram realizados, nesse período, 80 procedimentos do tipo. O hospital é referência em transplantes renais na região Norte.



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

- Governador do Estado do Amazonas**
WILSON MIRANDA LIMA
- Vice-Governador do Estado do Amazonas**
TADEU DE SOUZA SILVA
- Secretaria de Estado da Casa Civil**
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
- Secretaria de Estado da Casa Militar**
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ
- Secretaria de Governo**
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
- Procuradoria Geral do Estado – PGE**
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
- Controladoria Geral do Estado – CGE**
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
- Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM**
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA
- Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI**
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
- Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP**
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE
- SECRETARIAS DE ESTADO**
- Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ**
ALEX DEL GIGLIO
- Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD**
FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
- Secretaria de Estado de Saúde – SES**
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
- Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC**
ARLETE FERREIRA MENDONÇA
- Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC**
MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO
- Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP**
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
- Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP**
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
- Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA**
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB**
FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR
- Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT**
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
- Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC**
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
- Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS**
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA**
EDUARDO COSTA TAVEIRA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI**
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

- Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG**
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
- Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR**
DANIEL PINTO BORGES
- Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL**
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
- Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE**
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO
- Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM**
MÁRCIO BENTES LIMA
- Centro de Serviços Compartilhados – CSC**
WALTER SIQUEIRA BRITO
- Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC**
BRUNO DE PAULA FRAGA
- Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM**
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
- Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM**
Coronel QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
- AUTARQUIAS**
- Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA**
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
- Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**
WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
- Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA**
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
- Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB**
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
- Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM**
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR (Respondendo)
- Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM**
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
- Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM**
VANDERLEI ALVINO
- Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM**
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
- Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH**
JORGE DE ALMEIDA BARROSO
- Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM**
JALIL FRAXE CAMPOS
- Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM**
RICARDO MENDES LASMAR
- Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF**
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
- FUNDAÇÕES PÚBLICAS**
- Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON**
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO
- Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas “Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCP**
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES”
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
ARMANDO SILVA DO VALLE

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Decretos numerados 3

Decretos nominais..... 4

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Procuradoria Geral do Estado - PGE 1

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM..... 1

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM..... 3

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC..... 3

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC..... 5

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 5

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP..... 6

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA..... 7

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS 7

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR..... 8

Centro de Serviços Compartilhados – CSC 8

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC..... 9

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM..... 10

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB 10

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM..... 10

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM..... 11

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM..... 12

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM..... 12

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF 13

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE 14

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM 15

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP..... 16

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC 18

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM..... 18

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV19

Universidade do Estado do Amazonas - UEA..... 21

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM..... 22

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR..... 23

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC..... 23

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA..... 23

CADERNO III - MUNICIPALIDADES

Anori 1

Apuí 1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Maternidade Balbina Mestrinho..... 1

Empresas Privadas 1

NESTA EDIÇÃO: 42 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

DECRETO Nº 49.885, DE 22 DE JULHO DE 2024

ENQUADRA por Promoção Vertical, a servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Mandado de Segurança Cível nº 4000809-94.2024.8.04.0000, que concedeu a parcialmente a segurança, para determinar a progressão vertical da Impetrante DIANA ALBUQUERQUE DOS SANTOS, para o cargo de Professor 40 (quarenta) horas, 2.ª Classe, Mestrado, Referência B, PF40.MSC-II, haja vista a conclusão de Pós-Graduação “*Stricto Sensu*” de titulação de mestre em Ciências da Educação, com efeitos financeiros a contar da data da impetração do citado *mandamus*;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício nº 01959/2024/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício nº 3885/2024-GS/SEDUC, da Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO a manifestação de fls. 23/24, da Comissão de Enquadramento da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo nº 01.01.011103.010056/2024-79,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a docente DIANA ALBUQUERQUE DOS SANTOS, Matrícula nº 217.698-0A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de promoção vertical, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REFE- RÊNCIA	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REFE- RÊNCIA
3.ª	PROFESSOR PF40.ESP-III	B	2.ª	PROFESSOR PF40.MSC-II	B

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos patrimoniais a contar de 24 de janeiro de 2024, data da impetração do Mandado de Segurança Cível nº 4000809-94.2024.8.04.0000.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 187800

DECRETO Nº 49.886, DE 22 DE JULHO DE 2024

ENQUADRA na Promoção Vertical, a servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Mandado de Segurança Cível nº 4013148-22.2023.8.04.0000, que concedeu a segurança vindicada, determinando a promoção vertical da Impetrante, SUELY DE AZEVEDO DIAS LIMA, à Classe de Pedagogo 20H - Mestre, 2.ª Classe, PD20.MSC-II, Referência D, com efeitos patrimoniais a contar da data da impetração do citado *mandamus*;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício nº 01947/2024/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício nº 3847/2024-GS/SEDUC, da Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO a manifestação de fls. 21/22, da Comissão de Enquadramento da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo nº 01.01.011103.010040/2024-66,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a docente SUELY DE AZEVEDO DIAS LIMA, Matrícula nº 172.480-0B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de promoção vertical, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO NA PROMOÇÃO VERTICAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CLAS.	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLAS.	CARGO/ CÓDIGO	REF.
3.ª	PEDAGOGO PD20.ESP-III	D	2.ª	PEDAGOGO PD20.MSC-II	D

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos patrimoniais a contar de 22 de novembro de 2023, data da impetração do Mandado de Segurança Cível nº 4013148-22.2023.8.04.0000.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 187801

DECRETO Nº 49.887, DE 22 DE JULHO DE 2024

ENQUADRA por Promoção Vertical e Progressão Horizontal, a servidora da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0421749-17.2023.8.04.0001, que julgou parcialmente procedentes os pedidos constantes na exordial, para determinar o reenquadramento da Autora ABERLINA DA SILVA RAMOS, na Classe B, Referência 2, do cargo de Agente de Endemias;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício nº 02001/2024/SAJ-PPC/PGE e no Ofício nº 02111/2024/SAJ-PPC/PGE, ambos encaminhados pela Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto - FVS-RCP, através do Ofício nº 1.466/2024-DIPRE/FVS-RCP;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo nº 01.01.011103.010235/2024-06,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora ABERLINA DA SILVA RAMOS, Matrícula nº 208.123-7A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”, a título de promoção vertical e progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
Agente de Endemias	A	1	Agente de Endemias	B	2

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUÐ MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 187802

DECRETO Nº 49.888, DE 22 DE JULHO DE 2024

ENQUADRA por Promoção Vertical e Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBAGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 4006283-46.2024.8.04.0000, que deferiu o pedido liminar, determinando a efetivação da progressão vertical e horizontal da Impetrante **LEDENILCE MARIA DOS SANTOS NEGREIROS**, no cargo de Professor Mestre da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO a manifestação da Presidente da Comissão de Enquadramento da SEDUC, acostada às folhas 20/21;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01997/2024/SAJ-PPC/PGE, encaminhado por intermédio do Ofício n.º 3886/2024-GS/SEDUC, da Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.010155/2024-50,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a docente **LEDENILCE MARIA DOS SANTOS NEGREIROS**, Matrícula n.º 187.319-9K, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 24, incisos I e II, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REFE- RÊNCIA	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REFE- RÊNCIA	
4. ^a	PROFESSOR PF40.LPL-IV	A	4. ^a	PROFESSOR PF40.LPL-IV	B	MANAUS
4. ^a	PROFESSOR PF40.LPL-IV	B	2. ^a	PROFESSOR PF40.MSC-II	B	MANAUS

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 187803

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 235/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, “a”, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **CAMILA CAVALCANTE ARANHA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 55, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **GIOVANNA ELIZZA PERETTO**, para exercer, na AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 187806

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 236/2024 - SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, “a”, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANDREZA PINHEIRO RIBEIRO**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AMZ.4, da FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo V, da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001;

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **GRAZIELA NOGUEIRA AIRES**, para exercer, na FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 187807

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 237/2024 - SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **GRAZIELA NOGUEIRA AIRES**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, constante do Anexo II, do Decreto n.º 41.981, de 02 de março de 2020.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 187808

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 234/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 55, II, “a” da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **GIOVANNA ELIZZA PERETTO**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 187809

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 4007092-36.2024.8.04.0000, que concedeu a liminar vindicada, para determinar a promoção da Impetrante **SELMA CRISTINA DAI CAMARGO**, ao posto de Tenente-Coronel PM, a contar de 21 de abril de 2023; **CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.008471/2024-82, resolve

PROMOVER, por Merecimento, a contar de 21 de abril de 2023, nos termos do artigo 10, alínea b, da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso III, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, a Major PM **SELMA CRISTINA DAI CAMARGO** (18636), Matrícula n.º 197.775-0 A, ao posto de Tenente-Coronel PM do Quadro de Oficiais Combatentes (QOPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 187810

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4009598-19.2023.8.04.0000, que concedeu a segurança vindicada, para determinar a promoção do Impetrante **DENILSON DE SOUZA SOARES**, ao posto de 1.º Tenente BM, a contar de 21 de abril de 2023, com efeitos financeiros a partir da data da impetração do *mandamus*; **CONSIDERANDO** a recomendação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 03754/2024-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar; **CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.013709/2023-00, resolve **PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2023, nos termos do artigo 10, alínea a, e 18, da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o 2.º Tenente BM **DENILSON DE SOUZA SOARES (0538)**, Matrícula n.º 181.235-1 A, ao posto de 1.º Tenente BM do Quadro de Oficiais de Administração (QOABM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 187811

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0672061-47.2022.8.04.0001, que julgou procedente o pleito autoral, para determinar a promoção do Autor FRANCIVAM DIAS SERRÃO, ao posto de 2.º Tenente PM, a contar de 1.º de março de 2020;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03876/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.010542/2024-97, resolve

PROMOVER, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 1.º de março de 2020, nos termos do artigo 109, inciso XXII, alíneas a e c, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com os artigos 10 e 13, inciso IV, alínea a, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Subtenente PM FRANCIVAM DIAS SERRÃO (11503), Matrícula n.º 131.396-7 A, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 187812

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO DO EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferida nos autos do Mandado de Segurança Cível n.º 4007477-81.2024.8.04.0000, que concedeu a tutela provisória de urgência pleiteada, para o fim de determinar a promoção do Impetrante CRISTIANO MENDONÇA DE SOUZA, à graduação de 3.º Sargento PM, a contar de 31 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03868/2024 - SAJ/PPM;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.008055/2024-84, resolve

PROMOVER, por Antiquidade, a contar de 31 de dezembro de 2022, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo PM CRISTIANO MENDONÇA DE SOUZA (22421), Matrícula n.º 218.685-3 A, à graduação de 3.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 187813

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4003497-29.2024.8.04.0000, que concedeu a segurança, para garantir o direito à promoção do Impetrante MÁRLIO SOUZA MACEDO, à graduação de 3.º Sargento BM, a contar de 31 de dezembro de 2023, conforme Ata de Promoção constante no Boletim Geral n.º 220/2023, com efeitos financeiros a partir da data da impetração do mandamus;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 03955/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.008234/2024-11, resolve

PROMOVER, por Antiquidade, a contar de 31 de dezembro de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo BM MÁRLIO SOUZA MACEDO (1034), Matrícula n.º 226.870-1 A, à graduação de 3.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBm) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Segurança Pública

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 187814

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 2.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0725906-91.2022.8.04.0001, que julgou procedente o pleito, determinando a progressão da Requerente ZEYNA GORAYEB SUCUPIRA, à Classe Especial, a contar de 1.º de junho de 2020, do cargo de Investigador de Polícia;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 02009/2024/SAJ-PPC/PGE, bem como da Polícia Civil do Estado do Amazonas exarada no Ofício n.º 2740/2024-GDG/PC;

CONSIDERANDO a manifestação do Presidente da Comissão Permanente de Progressão Funcional da Polícia Civil do Estado do Amazonas, acostada às fls. 27;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da

Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.010331/2024-54, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 1.º de junho de 2020, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, a servidora **ZEYNA GORAYEB SUCUPIRA**, Matrícula n.º 007.826-3F, de 1.ª Classe para Classe Especial, no cargo de Investigador de Polícia, do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 187815

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos das Apelações Cíveis n.º 0629674-51.2021.8.04.0001, que conheceu dos recursos e deu provimento apenas ao apelo da parte autora, para determinar as retificações das datas das promoções de **ALEXANDRE BARBOSA DOS ANJOS**, à graduação de 2.º Sargento PM, a contar de 21 de abril de 2016, pelo Quadro Especial de Acesso (QEA), à graduação de 1.º Sargento PM, a contar de 21 de abril de 2017, bem como sua respectiva promoção à graduação de Subtenente PM, a contar de 21 de abril de 2019, as derradeiras pelo Quadro Normal de Acesso (QNA);

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03910/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que o policial militar foi promovido à graduação de 2.º Sargento PM, por intermédio do Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, e à graduação de 1.º Sargento PM, através do Decreto de 29 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 do mesmo mês e ano;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.010750/2024-96, resolve

I - RETIFICAR, para 21 de abril de 2016, a data da promoção grafada no Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 3.º Sargento PM **ALEXANDRE BARBOSA DOS ANJOS (14929)**, Matrícula n.º 155.923-0 A, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - TORNAR SEM EFEITO, o Decreto de 29 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 do mesmo mês e ano, na parte em que promoveu o 2.º Sargento PM **ALEXANDRE BARBOSA DOS ANJOS (14929)**, Matrícula n.º 155.923-0 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

III - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2017, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso IV, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 2.º Sargento PM **ALEXANDRE BARBOSA DOS ANJOS (14929)**, Matrícula n.º 155.923-0 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

IV - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2019, pelo

Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento PM **ALEXANDRE BARBOSA DOS ANJOS (14929)**, Matrícula n.º 155.923-0 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 187816

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0730471-69.2020.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente a ação, para determinar as retificações das datas das promoções do Autor **JOSÉ RUY DA SILVA CARVALHO**, à graduação de 2.º Sargento PM, a contar de 21 de abril de 2016, à graduação de 1.º Sargento PM, a contar de 21 de abril de 2017, ambas pelo Quadro Especial de Acesso (QEA), bem como sua respectiva promoção à graduação de Subtenente PM, a contar de 1.º de setembro de 2018, nos termos do artigo 10, combinado com o artigo 13, inciso IV, alínea a, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 03843/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que o policial militar foi promovido à graduação de 2.º Sargento PM, por intermédio do Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, e à graduação de 1.º Sargento PM, através do Decreto de 21 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.010442/2024-60, resolve

I - RETIFICAR, para 21 de abril de 2016, a data da promoção grafada no Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 3.º Sargento PM **JOSÉ RUY DA SILVA CARVALHO (10535)**, Matrícula n.º 126.179-7 A, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - TORNAR SEM EFEITO, o Decreto de 21 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 2.º Sargento PM **JOSÉ RUY DA SILVA CARVALHO (10535)**, Matrícula n.º 126.179-7 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

III - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2017, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso IV, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 2.º Sargento PM **JOSÉ RUY DA SILVA CARVALHO (10535)**, Matrícula n.º 126.179-7 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

IV - PROMOVER, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 1.º de setembro de 2018, nos termos do artigo 109, inciso XXII, alíneas a e c, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com os artigos 10 e 13, inciso IV, alínea a, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento PM **JOSÉ RUY DA SILVA CARVALHO (10535)**, Matrícula n.º 126.179-7 A,

à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 187817

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos das Apelações Cíveis n.º 0713263-38.2021.8.04.0001, que conheceu dos recursos, para negar provimento ao apelo do Estado do Amazonas e dar provimento ao apelo interposto por **RONALDO PINHEIRO DA SILVA**, para reformar a sentença recorrida, a fim de julgar procedentes os pedidos formulados na exordial, no sentido de retificar as promoções do Autor à graduação 2.º Sargento PM, a contar de 31/12/2016, à graduação 1.º Sargento PM, para que passe a contar de 31/12/2017, e o promova à graduação de Subtenente PM, a contar de 21/04/2019;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03826/2024-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que o policial militar foi promovido à graduação de 2.º Sargento PM, por intermédio do Decreto de 21 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, à graduação de 1.º Sargento PM, pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar o cumprimento da ordem judicial nos termos em que foi proferida;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.010083/2024-41, resolve

I - RETIFICAR, para 31 de dezembro de 2016, a data da promoção grafada no Decreto de 21 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 3.º Sargento PM **RONALDO PINHEIRO DA SILVA (15632)**, Matrícula n.º 159.370-6 A, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - TORNAR SEM EFEITO, o Decreto de 04 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, na parte em que promoveu o 2.º Sargento PM **RONALDO PINHEIRO DA SILVA (15632)**, Matrícula n.º 159.370-6 A, à graduação de 1.º Sargento PM, do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

III - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2017, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso IV, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 2.º Sargento PM **RONALDO PINHEIRO DA SILVA (15632)**, Matrícula n.º 159.370-6 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

IV - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2019, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento PM **RONALDO PINHEIRO DA SILVA (15632)**, Matrícula n.º 159.370-6 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 187818

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0626514-81.2022.8.04.0001, que julgou procedentes a ação, para determinar a retificação da promoção do Autor **SERGIO RODRIGUES DA SILVA**, à graduação de 1.º Sargento PM, a contar de 21 de abril de 2017, bem como a promovê-lo à graduação de Subtenente PM, a contar de 18 de abril de 2018;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida nos Ofícios n.º 03788/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que o policial militar foi promovido à graduação de 1.º Sargento PM, por intermédio do Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, pela promoção especial à graduação imediata;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial, não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.010083/2024-41, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO, o Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 2.º Sargento PM **SERGIO RODRIGUES DA SILVA (9805)**, Matrícula n.º 125.141-4 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

II - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2017, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso IV, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 2.º Sargento PM **SERGIO RODRIGUES DA SILVA (9805)**, Matrícula n.º 125.141-4 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

III - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 18 de abril de 2018, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, p 1.º Sargento PM **SERGIO RODRIGUES DA SILVA (9805)**, Matrícula n.º 125.141-4 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 187819

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º 838/2024 - TCE, da SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão do dia 20 de maio de 2024, referente à transferência, a pedido, para a reserva remunerada do policial militar ALUYSIO DE ALBUQUERQUE SILVA JUNIOR, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2024.T.04202EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001131/2024-35), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 17 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, I e 89, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o Coronel Farmacêutico-Bioquímico QOSPM ALUYSIO DE ALBUQUERQUE SILVA JUNIOR, Matrícula n.º 102.237-7C, do Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar do Estado do Amazonas, com direito à percepção do soldo correspondente ao posto de Coronel, no valor de R\$11.118,57 (onze mil, cento e dezoito reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$555,93 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$11.118,57 (onze mil, cento e dezoito reais e cinquenta e sete centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$11.880,79 (onze mil, oitocentos e oitenta reais e setenta e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022); R\$5.749,84 (cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), de Gratificação de Curso, referentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º - A, I, da Lei n.º 3.725 de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021); R\$9.533,70 (nove mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta centavos), de Gratificação de Atividade Militar Superior - GAMS (artigo 1.º, § 2.º, da Lei n.º 4.060, de 11 de julho de 2014, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R\$38.838,83 (trinta e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos) mensais, limitados ao teto remuneratório constitucional, conforme o artigo 37, §12, da Constituição Federal de 1988, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 109, X, da Constituição Estadual de 1989, com a redação dada pela Emenda Constitucional Estadual n.º 68, de 26 de novembro de 2009."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 187820

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º 744/2024 - TCE, da SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão do dia 20 de maio de 2024, referente à transferência, a pedido, para a reserva remunerada do policial militar ADENILSON DOS SANTOS DA SILVA, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2024.T.04253EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001119/2024-20), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 28 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, I e 89, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o Capitão QOAPM ADENILSON DOS SANTOS DA SILVA, Matrícula n.º 143.930-8A, com direito à percepção do soldo correspondente ao posto de Capitão, no valor de R\$8.177,89 (oito mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$408,89 (quatrocentos e oito reais e oitenta e nove centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$8.177,89 (oito mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$8.151,65 (oito mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022); R\$4.082,39 (quatro mil, oitenta e dois reais e trinta e nove centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º - A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R\$20.820,82 (vinte mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e dois centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 187821

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º 936/2024 - TCE, da SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão do dia 20 de maio de 2024, referente à transferência, a pedido, para a reserva remunerada do policial militar LUIZ LOPES DE OLIVEIRA, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2024.T.04161EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001136/2024-68), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 28 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, I e 89, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o 2.º Tenente QOAPM LUIZ LOPES DE OLIVEIRA, Matrícula n.º 141.816-5A, com direito à percepção do soldo correspondente

ao posto de 2.º Tenente, no valor de R\$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$334,38 (trezentos e trinta e quatro reais e oito centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022); R\$3.219,91 (três mil, duzentos e dezenove reais e noventa e um centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º - A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R\$16.433,92 (dezesseis mil, quatrocentos e três reais e noventa e dois centavo) mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 187822

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 2024
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 1272/2024 - TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 28 de maio de 2024, referente à transferência, a pedido, para a reserva remunerada do policial militar **GELSON ROLIM DE ALMEIDA**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2024.T.04044EXE-AMAZONPREV (01.02.013301.001079/2024-17), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 19 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, I e 89, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **2.º Tenente QOAPM GELSON ROLIM DE ALMEIDA**, Matrícula n.º 137.247-5A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R\$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$334,38 (trezentos e trinta e quatro reais e oito centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R\$13.214,01 (treze mil, duzentos e quatorze reais e um centavo) mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 187823

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 2024
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 1278/2024 - TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 28 de maio de 2024, referente à transferência, *ex officio*, para a reserva remunerada do policial militar **JÚLIO CESAR GOMES DE OLIVEIRA**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2024.T.04142EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001158/2024-28), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 09 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo -
lhe a seguinte redação:

“**TRANSFERIR**, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **1.º Sargento QPPM JÚLIO CESAR GOMES DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 134.150-2A, com direito à percepção do soldo correspondente à graduação de 1.º Sargento, no valor de R\$4.430,05 (quatro mil, quatrocentos e trinta reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$221,50 (duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$4.430,05 (quatro mil, quatrocentos e trinta reais e cinco centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$3.849,72 (três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R\$8.501,27 (oito mil, quinhentos e um reais e vinte e sete centavos) mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 187824



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Procuradoria Geral do Estado - PGE

PORTARIA N.º 441/2024-GSPGE

CONCEDE afastamento ao servidor que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER 07 dias de afastamento ao servidor DANIELLE LIMA DE FIGUEIREDO, matrícula n.º 159.132-0 F, nos termos do art. 98 da Lei n.º 9.504/97 e 1º da Resolução 22.747/08-TSE, nos dias 11, 12, 15, 16, 17, 18 e 19/07/2024, em razão de serviço prestado à Justiça Eleitoral.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 19 de julho de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 187314

PORTARIA N.º 442/2024-GSPGE

CONCEDE férias ao Procurador que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER 05 dias de férias ao Procurador do Estado CARLOS ALBERTO DE MORAES RAMOS FILHO, matrícula n.º 153.474-2 D, referente ao 2º período de 2001, a contar de 15 até 19/07/2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 19 de julho de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 187315

PORTARIA N.º 443/2024-GSPGE

CONCEDE férias ao servidor que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER 16 dias de férias ao servidor CÉLIO ALCÂNTARA CIPRIANO, matrícula n.º 103.074-4 F, referente ao exercício de 2018, a contar de 15 a 30/07/2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 19 de julho de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 187321

PORTARIA N.º 444/2024-GSPGE

AUTORIZA o afastamento para desincompatibilização, em razão de ser pré-candidata para concorrer a cargo eletivo nas Eleições de 2024 da Servidora, que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício das competências inscritas nos incisos I e VIII do art. 11 da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE

CONCEDER o afastamento da servidora Aparecida Santos Melo, Matrícula n.º 158.333-6 C, a contar de 06/07/2024, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições de 2024, no Município de Manaus, nos termos da Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 19 de julho de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 187329

PORTARIA N.º 445/2024-GSPGE

CONCEDE férias à servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER 17 dias de férias à servidora FRANCISCA RUBIM MIRANDA, matrícula n.º 004.715-5 C, referente ao exercício de 2019, a contar de 16/07 a 01/08/2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 19 de julho de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 187330

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Conforme Decreto n.º 26.337, de 12 de Dezembro de 2006. A Secretária de Estado de Comunicação Social considera autorizados os seguintes deslocamentos de servidores:

1. Nomes e Cargos: Anderson Silva do Nascimento - Assessor II AD-2, Alexandre Franklin Pazuello - Assessor I AD-1, Davis Alberto Tavares de Andrade - Assessor II AD-2 e Lucas Oliveira de Queiroz - Assessor III AD-3. Destino e Período: Manaus / São Sebastião do Uatumã / Manaus 14.07 a 17.07.2024.

Objetivo: Realizar cobertura jornalística das ações do governo na entrega da Escola da Floresta José Loureiro da Silva na Comunidade Bom Jesus do Angelim.

Secretaria de Estado de Comunicação Social, em Manaus, 22 de julho de 2024.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA

Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 187385

PORTARIA N.º 067/2024-GAB/SECOM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o dever legal de promover o regular acompanhamento e fiscalização do serviço prestado pela empresa contratada pela SECOM, por meio do Contrato n.º. 001/2021 -SECOM firmado com a empresa MENE E PORTELLA PUBLICIDADE LTDA;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 67 da lei n.º 8.666/93 e o Decreto n.º 47.133 de 10 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, para atuar como Fiscal do Contraton.º. 001/2021-SECOM, e seus Aditivos quando houver, a servidora TAIANA TAVARES VIEIRA, Matrícula n.º 270.034-4A como fiscal titular e a servidora HIANNE DE MOURA LIMA, Matrícula n.º 224.490-0C como fiscal substituto e como gestor de contrato o servidor Mario Wilson da Silva Junior, Matrícula n.º 106.094-5E, e a servidora Maria Hilma Filgueiras de Azevedo, Matrícula n.º 100.947-8E como gestor substituto.

Art. 2º. DETERMINAR, que no exercício de tal atribuição sejam observadas todas as condições previstas no(s) instrumento(s) convocatório(s) que orientaram tais contratações cabendo-lhe(s):

- I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- IV - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos
- V - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos em face da contratada e, quando for o caso, intervir em face das contratações com terceiros especializados;
- VI - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato;
- VII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- VIII- Acompanhar periodicamente a regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devendo comunicar imediatamente à autoridade superior o advento de qualquer irregularidade;
- IX - Emitir notificação à empresa contratada, quando houver alguma denúncia e/ou irregularidades quanto aos serviços prestados.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de julho de 2024. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 22 de julho de 2024.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 187360

PORTARIA Nº 066/2024-GAB/SECOM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, o dever legal de promover o regular acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa contratada pela SECOM, por meio do Contrato nº 004/2023-SECOM firmado com a empresa **MENE E PORTELLA PUBLICIDADE LTDA**;
CONSIDERANDO, a portaria nº 093/2023-GAB/SECOM de 28 de dezembro de 2023, no qual designou para atuar como fiscal titular do contrato o servidor Renner da Cruz Silva, Assessor I AD-1, Matrícula nº 243.133-5B;

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR EM SUBSTITUIÇÃO**, a servidora Taiana Tavares Vieira, Matrícula nº 270.034-4A, para atuar como fiscal titular de contrato e seus aditivos quando houver;
 - II - RETROAGIR** os efeitos desta Portaria a contar de 01 de julho de 2024.
- CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 22 de julho de 2024.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 187366

PORTARIA Nº 065/2024-GAB/SECOM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, o dever legal de promover o regular acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa contratada pela SECOM, por meio do Contrato nº 001/2022-SECOM firmado com a empresa **CJ LOCADORA DE VEÍCULOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**;
CONSIDERANDO, a portaria nº 030/2024-GAB/SECOM de 25 de março de 2024, no qual designou para atuar como fiscal titular do contrato o servidor Renner da Cruz Silva, Assessor I AD-1, Matrícula nº 243.133-5B;

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR EM SUBSTITUIÇÃO**, a servidora Taiana Tavares Vieira, Matrícula nº 270.034-4A, para atuar como fiscal titular de contrato e seus aditivos quando houver;
 - II - RETROAGIR** os efeitos desta Portaria a contar de 01 de julho de 2024.
- CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 22 de julho de 2024.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 187370

PORTARIA Nº 064/2024-GAB/SECOM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, o dever legal de promover o regular acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa contratada pela SECOM, por meio do Contrato nº 007/2023-SECOM firmado com a empresa **DIGITAL COMUNICAÇÃO LTDA**;
CONSIDERANDO, a portaria nº 096/2023-GAB/SECOM de 28 de dezembro de 2023, no qual designou para atuar como fiscal titular do contrato o servidor Renner da Cruz Silva, Assessor I AD-1, Matrícula nº 243.133-5B;

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR EM SUBSTITUIÇÃO**, a servidora Taiana Tavares Vieira, Matrícula nº 270.034-4A, para atuar como fiscal titular de contrato e seus aditivos quando houver;
 - II - RETROAGIR** os efeitos desta Portaria a contar de 01 de julho de 2024.
- CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 22 de julho de 2024.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 187373

PORTARIA Nº 063/2024-GAB/SECOM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, o dever legal de promover o regular acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa contratada pela SECOM, por meio do Contrato nº 005/2023-SECOM firmado com a empresa **KINTAW DESIGN E PUBLICIDADE**;
CONSIDERANDO, a portaria nº 094/2023-GAB/SECOM de 28 de dezembro de 2023, no qual designou para atuar como fiscal titular do contrato o servidor Renner da Cruz Silva, Assessor I AD-1, Matrícula nº 243.133-5B;

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR EM SUBSTITUIÇÃO**, a servidora Taiana Tavares Vieira, Matrícula nº 270.034-4A, para atuar como fiscal titular de contrato e seus aditivos quando houver;
 - II - RETROAGIR** os efeitos desta Portaria a contar de 01 de julho de 2024.
- CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 22 de julho de 2024.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 187376

PORTARIA Nº 062/2024-GAB/SECOM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, o dever legal de promover o regular acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa contratada pela SECOM, por meio do Contrato nº 006/2023-SECOM firmado com a empresa **VIEW 360 PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**;
CONSIDERANDO, a portaria nº 095/2023-GAB/SECOM de 28 de dezembro de 2023, no qual designou para atuar como fiscal titular do contrato o servidor Renner da Cruz Silva, Assessor I AD-1, Matrícula nº 243.133-5B;

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR EM SUBSTITUIÇÃO**, a servidora Taiana Tavares Vieira, Matrícula nº 270.034-4A, para atuar como fiscal titular de contrato e seus aditivos quando houver;
 - II - RETROAGIR** os efeitos desta Portaria a contar de 01 de julho de 2024.
- CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 22 de julho de 2024.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 187378

PORTARIA Nº 061/2024-GAB/SECOM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, o dever legal de promover o regular acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa contratada pela SECOM, por meio do Contrato nº 002/2021-SECOM firmado com a empresa **PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.**;
CONSIDERANDO, a portaria nº 041/2023-GAB/SECOM de 06 de julho de 2023, no qual designou para atuar como gestor de contrato o servidor Renner da Cruz Silva, Assessor I AD-1, Matrícula nº 243.133-5B;

RESOLVE:

I - DESIGNAR EM SUBSTITUIÇÃO, a servidora Taiana Tavares Vieira, Matrícula nº 270.034-4A, para atuar como gestor de contrato e seus aditivos quando houver;
II - RETROAGIR os efeitos desta Portaria a contar de 01 de julho de 2024.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 22 de julho de 2024.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 187380

PORTARIA Nº 060/2024-GAB/SECOM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, a portaria nº 050/2023-GAB/SECOM publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.042 de 08 de agosto de 2023, no qual designou os servidores Renner da Cruz Silva, Assessor I AD-1, Matrícula nº 243.133-5B e Carla Ferreira Mendes, Assessora Jurídica, Matrícula nº 185.865-3C para cuidarem das plataformas e-SIC e Fala-BR;

RESOLVE:

I - DESIGNAR EM SUBSTITUIÇÃO, a servidora Taiana Tavares Vieira, Matrícula nº 270.034-4A, para monitorar às plataformas e-SIC e Fala-BR e orientar esta Secretaria de Estado de Comunicação Social, quanto aos procedimentos de acesso à informação e, exercer as atribuições de ouvidoria;
II - RETROAGIR os efeitos desta Portaria a contar de 01 de julho de 2024.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 22 de julho de 2024.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 187382

PORTARIA Nº 059/2024-GAB/SECOM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, a portaria nº 043/2023-GAB/SECOM publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.023 de 12 de julho de 2023 no qual institui a Comissão de Integridade da Secretaria de Estado de Comunicação Social;
CONSIDERANDO, que o servidor Renner da Cruz Silva, membro da referida comissão foi exonerado do cargo, e para desenvolver as atividades voltadas ao Programa de Integridade;

RESOLVE:

I - DESIGNAR EM SUBSTITUIÇÃO, a servidora Taiana Tavares Vieira, Matrícula nº 270.034-4A, para compor a Comissão de Integridade da Secretaria de Estado de Comunicação Social;
II - RETROAGIR os efeitos desta Portaria a contar de 01 de julho de 2024.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 22 de julho de 2024.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 187384

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

PORTARIA Nº 531/2024 - DGES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Art. 1º, inciso III, alínea "f", da PORTARIA Nº 219/2024-GAB/SES-AM, de 21 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado-DOE, na edição do dia 25.03.2024; e CONSIDERANDO o que consta no Processo SIGED 01.01.017106.000120/2024-60/SES-AM.
RESOLVE: DESIGNAR a servidora MARIA ESTER SENA LEITAO, matrícula nº 197.111-5B, CPF: 418.434.012-15, para responder pela Direção da SPA e Maternidade Chapot Prevost, no período de 10/06/2024 a 24/06/2024, decorrente do gozo de férias da titular SANDRA LUCIA LOUREIRO DE QUEIROZ LIMA. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO. Manaus, 11 de julho de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 187266

PORTARIA Nº 013/2024-CEMA

A ORDENADORA DE DESPESAS DA CEMA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o art. 75, inc. VIII da Lei nº 14.133 de Abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (UM) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos e a reconstrução da empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do processo nº 017130.002038/2024-72 - DLE 1.10/24;

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e no 2021 artigo 157 do Decreto Estadual nº. 47.133, de 10 de março de 2023, visando à Aquisição pelo menor preço por item, de Material Hospitalar para atendimento de demanda da Rede Estadual de Saúde, pelas empresas ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA (CNPJ 31.597.128/0001-08) e R. M. NAVECA (CNPJ 05.613.884/0001-73).

II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global R\$ 196.105,00 (Cento e Noventa e Seis mil, Cento e Cinco reais); À consideração do Coordenador - CEMA, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA ORDENADORA DE DESPESAS DA CEMA, em Manaus, 18 de Julho de 2024.
GABINETE DO (A) COORDENADOR (A) DA CEMA, em Manaus, 18 de Julho de 2024.

MARIA DO SOCORRO FREIRE DA SILVA
Ordenador de Despesa

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de Março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas.

HERBENYA SILVA PEIXOTO
Coordenadora da Central de Medicamentos

Protocolo 187269

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

PORTARIA GS Nº 809, DE 19 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.026422/2024-24/ SEDUC/SIGED e do MEMO. Nº 209/2024-SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Diretor(a) Escolar da Escola Estadual Maria da Luz Calderaro (Tipo II, Simbologia FGD-2), da Coordenadoria Distrital de Educação 03, no município de Manaus, do (a) servidor(a) CARLOS ALBERTO CARVALHO DOS SANTOS, PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula 186229-4A/D, a contar de 01/07/2024;

II. DESIGNAR o(a) servidor (a) MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS MONTEIRO, PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula nº 144315-1D, para exercer a referida função, a contar de 01/07/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de julho de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 187371

ERRATA DA CLAUSULA E DO EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2018

Publicado no DOE 35222, Poder Executivo, Seção II, pág. 14 celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a ARQUIDIOCESE DE MANAUS.

ONDE SE LÊ: CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR GLOBAL - O valor Global do presente termo aditivo é de R\$ 65.005,22 (sessenta e cinco mil, cinco reais e vinte e dois centavos).

LEIA-SE: CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR GLOBAL - O valor Global do presente termo aditivo é de R\$ 65.005,20 (sessenta e cinco mil, cinco reais e vinte centavos).

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 187374

PORTARIA GS Nº 814, DE 22 DE JULHO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no PSS Diretor Escolar 2023, publicado no DOE Nº 35.229, em 22/05/2024;
CONSIDERANDO o atendimento à Lei nº 14.113, de 25/12/2020, bem como, à Lei nº 4.183, de 26/06/2015;
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.026242/2024-42/ SEDUC/SIGED e do MEMO. Nº 241/2024-SEDUC/SIGED,

RESOLVE:
I. DIPENSAR da função de Diretor Escolar da **EE SÃO JOSÉ OPERÁRIO** (Tipo II, Simbologia FGD-2), da Coordenadoria Regional de Educação do município de Parintins, o(a) servidor (a) **LENA ROSE LAGO CECILIO FARIAS**, PEDAGOGO PD20.MSC-II, matrícula nº 159013-8C, a contar de 05.07.2024;
II. DESIGNAR o(a) servidor (a) **LENA ROSE LAGO CECILIO FARIAS**, PEDAGOGO PD20.MSC-II, matrícula nº 159013-8C, a contar de 05.07.2024.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de julho de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 187375

PORTARIA GS Nº 819, DE 22 DE JULHO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.034494/2023-64 / SEDUC/SIGED;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 180 da Lei nº 1778/87.

RESOLVE:
INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto ilícito administrativo em desfavor do servidor **MARIVALDO DE JESUS DOS SANTOS PIMENTEL**, ocupante do cargo de Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 234.200-6A, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei nº 1.778, de 08 de janeiro de 1987.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de julho de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 187379

PORTARIA GS Nº 818, DE 22 DE JULHO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.040280/2023-27/ SEDUC/SIGED;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 180 da Lei nº 1778/87.

RESOLVE:
INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto ilícito administrativo em desfavor da servidora **JENNIFER DE OLIVEIRA CARVALHO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor PF40.LPL-IV, matrícula nº 209.826-1E, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei nº 1.778, de 08 de janeiro de 1987.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de julho de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 187381

PORTARIA GS 815, DE 22 DE JULHO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.010099/2024-77/ SEDUC/SIGED,

RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria GS nº 2392/1982, publicada no Diário Oficial do Estado, de 13/08/1982, na parte referente ao nome do servidor **JERAMILO DE OLIVEIRA BELÉM**, conforme relacionado abaixo:
Onde se lê: ... Contratar sob o Regime CLT como Auxiliar de Serviços Gerais "GERAMILO DE OLIVEIRA BELÉM";
Leia-se: ... Contratar sob o Regime CLT como Auxiliar de Serviços Gerais "JERAMILO DE OLIVEIRA BELÉM";
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de julho de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 187383

PORTARIA GS Nº 816, DE 22 DE JULHO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Processo Nº 01.01.028101.023284/2024-21/ SEDUC/SIGED,

RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a **PORTARIA GS Nº 701**, de 25 de junho de 2024, publicada no D.O.E. de 26/06/2024, a qual DISPENSA da função de Diretor(a) Escolar da Escola Estadual Princesa Isabel (Tipo II, Simbologia FGD-2), da Coordenadoria Distrital de Educação 01, no município de Manaus, o(a) servidor(a) **GUSTAVO QUEIROZ RAPOSO**, PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula 232049- 5B, a contar de 24/06/2024.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de julho de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 187386

PORTARIA GS Nº 820, DE 22 DE JULHO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.035289/2023- 16/ SEDUC/SIGED;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 180 da Lei nº 1778/87.

RESOLVE:
INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto ilícito administrativo em desfavor do servidor **WILSON DE SOUZA FONSECA**, ocupante do cargo de Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 015.419-9D, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei nº 1.778, de 08 de janeiro de 1987.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de julho de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 187387

PORTARIA GS Nº 817, DE 22 DE JULHO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.013514/2024- 44/ SEDUC/SIGED;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 180 da Lei nº 1778/87.

RESOLVE:
INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto abandono de cargo em desfavor do servidor **ANGELO CELENTE RASTOLDO**, ocupante do cargo de Professor PF40.LPL-IV, matrícula nº 219.415-5A, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei nº 1.778, de 08 de janeiro de 1987.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de julho de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 187389

PORTARIA GSEAC Nº 010, DE 22 DE JULHO DE 2024
A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DA CAPITAL, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.025213/2024-63/ SEDUC/SIGED e do Memo nº 245/2024-DEGESC/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Secretário(a) Escolar da Escola Estadual Alfredo Fernandes (Tipo II, Simbologia FGS-6), da Coordenadoria Distrital de Educação 04, no município de Manaus, do(a) servidor(a) **ADRIANA FONSECA FARIAS**, AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II, matrícula nº 162061-4A, a contar de 01/08/2024;
II. DESIGNAR o(a) servidor(a) **WALLACE ALDRIN CAMPOS DOS SANTOS**, VIGIA PNF.VIG-II, matrícula nº 183342-1A, para exercer a referida função, a contar de 01/08/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de julho de 2024.

EDILENE FERREIRA PINHEIRO
Secretária Executiva Adjunta da Capital

Protocolo 187390

PORTARIA GSEAC Nº 009, DE 22 DE JULHO DE 2024
A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DA CAPITAL, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.025687/2024-05/ SEDUC/SIGED e do Memo nº 247/2024-DEGESC/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:

DESIGNAR para a função de Administrador(a) Escolar da Escola Estadual Letício de Campos Dantas (Simbologia FAE-1), da Coordenadoria Distrital de Educação 06, no município de Manaus, o(a) servidor(a) **ALCINO LOMAS ALVES**, PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula nº 183705-2E, a contar de 01/07/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de julho de 2024.

EDILENE FERREIRA PINHEIRO
Secretária Executiva Adjunta da Capital

Protocolo 187391

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

49º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2023-SEC
Data: 22.07.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Termo aditivo de suplementação financeira do Contrato de Gestão nº 06/2023 "Eventos Artísticos e Culturais", que acontecerão na Capital e Interior do Estado do Amazonas, no período de julho de 2024 a janeiro de 2025. Código Único: TCETV-F2AA5-FAEB2-B3D0B. Valor Global: R\$ 10.578.000,00 (dez milhões, quinhentos e setenta e oito mil reais). UO: 20101, PT: 13.392.3303.2449.0001, ND: 33504199, FT: 1.501.1600.0000.0000, NE nº 2024NE0000576, em 22.07.2024, no valor de R\$ 10.578.000,00 (dez milhões, quinhentos e setenta e oito mil reais). Proc. nº 01.01.020101.0056 98/2024-67-SEC.

Manaus, 22.07.2024.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 187327

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 17/2023-SEC
Data: 15.07.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Imprensa Nacional. CNPJ nº 04.196.645/0001-00. Objeto: O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 17/2023-SEC, sendo certo que seus termos e condições deixam de produzir, a partir da data de sua assinatura, seus efeitos permitidos em direito, deveres, obrigações e vigência, conforme dispõe o art. 138, inciso II, da Lei 14.133/2021. Proc. nº 01.01.020101.0047 79/2024-40-SEC.

Manaus, 22.07.2024.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 187369

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, CEL QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA, NA FORMA DA LEI E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

FAZ SABER a todos quanto este EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que nesta Secretaria se processam os autos do Processo nº 01.01.022101.006165/2024-28, que tinha como objetivo apurar os fatos que levaram ao não cumprimento das cláusulas do Termo de Convênio nº 01/2022, desta SSP com a **Prefeitura Municipal de Borba**, inscrita no CNPJ 04.477.568/0001-59, identificando possíveis responsáveis e prováveis danos ao erário público, representada pelo Sr. SIMÃO PEIXOTO LIMA, CPF: 891.415.122-00, nos quais foi determinada a expedição, na forma da Lei, do presente **EDITAL para CIÊNCIA de SIMÃO PEIXOTO LIMA**, do **DESPACHO**, cujo teor segue transcrito:

"A conveniada foi citada por edital.
Tendo em vista o art. 5º, inciso LV da CF, cientifique-se a contratada Prefeitura Municipal de Borba, inscrita no CNPJ 04.477.568/0001-59, por edital para apresentação de manifestação, respeitando o contraditório e a ampla defesa.

Assim, intime-se a contratada, por edital, para que, **no prazo de 03 (três) dias, apresente manifestação quanto ao DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DE DÉBITO**, referente ao Termo de Convênio nº 01/2022-SSP/AM. Tais justificativas devem ser encaminhadas via e-mail gse@ssp.am.gov.br ou através do protocolo virtual".

Para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no local de costume, ficando todos cientes de que a sede desta Secretaria de Estado de Segurança Pública se situa na Avenida Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, 3760, Monte das Oliveiras, Manaus/AM. DADO E PASSADO nesta cidade de Manaus, em 22 de julho de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 187283

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.004489/2024-20 (CSC), referente ao PE 238/24, para formalização de Ata de Registro de Preços; **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, II, do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023.
RESOLVE: I - HOMOLOGAR o resultado do PE 238/24, legalmente adjudicado à empresa: **AMAZONAS COPIADORAS LTDA** - Lote único; **II - CONVOCAR** o(s) responsável(is) legal(is) da empresa acima citada, para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, em Manaus, 22 de julho de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 187401

PORTARIA Nº 016/2024-FESP/SSP-AM
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei Delegada nº 79, de 18 de maio de 2007;
CONSIDERANDO a decisão da Comissão Especial instituída por meio da Portaria nº 018/2023-GSE/SSP-AM para abertura de procedimento administrativo sancionatório, a fim de apurar eventual falta da empresa **ELANE BALBINA MORAES MÁXIMO EIRELI**, com base no teor do Processo Nº 01.01.022703.000063/2021-77 (FESP-AM);
CONSIDERANDO que foram adotadas todas as ações visando o fiel cumprimento do contraditório e ampla defesa;
RESOLVE:
I - APLICAR MULTA DE 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato à empresa **ELANE BALBINA MORAES MÁXIMO EIRELI**, nos termos do art. 87, inciso II, da Lei 8.666/93, em razão de descumprimento total das obrigações contratuais assumidas; **II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, Manaus, 22 de julho de 2024.**

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 187308

PORTARIA Nº 141/2024-GS/SSP-AM
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, c/c com a Lei Delegada nº 79 de 18 de maio de 2007, e;
CONSIDERANDO o teor do MEMO Nº 254/2024-DGP/SSP-AM;
RESOLVE: I - INCLUIR, na forma abaixo, na publicação no Diário Oficial do Estado, edição de 17 de junho de 2024, que instituiu Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública-SSP/AM em Estágio Probatório, com vistas à estabilidade nos cargos estabelecidos no concurso público regido pelo Edital nº 001, de 03 de dezembro de 2021, publicado no DOE edição de 03/12/2021; conferindo-lhe a seguinte numeração: **PORTARIA Nº 108/2024-GS/SSP-AM**.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 19 de julho de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

Protocolo 187309

PORTARIA Nº 031/2024-GSE/SSP-AM
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei Delegada nº 79, de 18 de maio de 2007;
CONSIDERANDO que o art. 74, I, da Lei nº 14.133/21, preceitua ser inexigível a licitação quando aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 01.01.022101.023660/2024-00;
RESOLVE: I - DECLARAR Inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, I, da lei 14.133/21 e no art. 167 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para a contratação do serviço de Licença de Software ArcGIS, visando atender as necessidades do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas/SSP-AM, pela empresa Imagem Geosistemas e Comércio Ltda, sob CNPJ nº 67.393.181/0001-34; **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em questão pelo valor global de R\$ 24.738,55 (vinte e quatro mil setecentos e trinta e oito e cinquenta e cinco centavos); **III - À consideração do Secretário de Estado de Segurança Pública para ratificação. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 22 de julho de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, em Manaus, 22 de julho de 2024.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 187398

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

PORTARIA Nº 061/2024-GABINETE/SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a Lei 3.301, de 08/10/2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas/GATA dos servidores do Poder Executivo, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** o Decreto 28.020, de 29/10/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da GATA aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Leis nº 3.300 e 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, ainda, que não haverá acréscimo em folha de pagamento; **RESOLVE: ATRIBUIR**, Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo, ocupantes de cargos de provimento em comissão, nos valores fixados para os respectivos níveis da Tabela da Lei 3.301, de 08/10/2008:

Nº	NOME	CARGO	SIMB	NÍVEL	A CONTAR
01	WAGNER ROCHA DE S. PAULO AGUIAR	Assessor I	AD-1	15	20/06/2024
02	MARIA GABRIELE ALVES MACEDO	Assessor III	AD-3	13	10/07/2024
03	ANDERSON NORONHA FERREIRA	Diretor Adjunto de Unidade prisional	AD-2	13	01/07/2024
04	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS BELEM	Diretor Adjunto de Unidade prisional	AD-2	13	01/07/2024
05	JOSE MILTON DE ANDRADE TORRES	Assessor II	AD-2	14	01/07/2024
06	JOAQUIM PEREIRA LIMA NETO	Subgerente	AD-3	13	01/07/2024

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 187271

PORTARIA Nº 050/2024-GABINETE/SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a Lei 3.301, de 08/10/2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas/GATA dos servidores do Poder Executivo, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** o Decreto 28.020, de 29/10/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da GATA aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Leis nº 3.300 e 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, ainda, que não haverá acréscimo em folha de pagamento; **RESOLVE: ATRIBUIR**, a contar de 02/05/2024, Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo, ocupantes de cargos de provimento em comissão, nos valores fixados para os respectivos níveis da Tabela da Lei 3.301, de 08/10/2008:

Nº	NOME	CARGO	SIMB	NÍVEL
01	Wenderson Silva Soeiro	Diretor Adjunto de Unidade Prisional	AD-2	14
02	Silvio Cardoso Mendonca	Assessor III	AD-3	13
03	João Alcino Almeida Lira	Assessor IV	AD-4	13

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 187272

PORTARIA Nº 055/2024-GABINETE/SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a Lei 3.301, de 08/10/2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas/GATA dos servidores do Poder Executivo, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** o Decreto 28.020, de 29/10/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da GATA aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Leis nº 3.300 e 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, ainda, que não haverá acréscimo em folha de pagamento; **RESOLVE: ATRIBUIR**, a contar de 01/06/2024, Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo,

ocupantes de cargos de provimento em comissão, nos valores fixados para os respectivos níveis da Tabela da Lei 3.301, de 08/10/2008:

Nº	NOME	CARGO	SIMB	NÍVEL
01	JOÃO DE SALES FERREIRA NETO	DIRETOR DE UNIDADE PRISIONAL	AD-1	15
02	JOANIR MARINHO DOS SANTOS	DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE PRISIONAL	AD-2	14
03	MARCLEIDE TEIXEIRA DA CONCEIÇÃO	ASSESSOR II	AD-2	13
04	NATIELLY MACHADO LOIOLA CAMURÇA	SUBGERENTE	AD-3	13
05	SILDOMAR DE MATOS MOURA	ASSESSOR IV	AD-4	13

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 187274

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº. 070/2024/GAB/SEAP. O Secretário da SEAP/AM, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza a concessão de diárias e passagens aos servidores: Silvío Cardoso Mendonça e Edson Nogueira de Araújo Trecho: Manaus (AM) - Apuí (AM) - Manaus (AM). Período: 01/10 a 03/10/2024. Objetivo: Compôr equipe de escolta em razão do recambiamento do apenado da comarca de Apuí/AM para a comarca de Manaus/AM. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.**

Manaus, 22 de julho de 2024.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 187305

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº. 075/2024/GAB/SEAP. O Secretário da SEAP/AM, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza a concessão de diárias e passagens aos servidores: Sidney Souza dos Santos e Patricia Andrade de Lima. Trecho: Manaus (AM) - São Gabriel da Cachoeira (AM) - Manaus (AM). Período: 10/09 a 14/09/2024. Objetivo: Compôr a equipe de escolta em razão do recambiamento da custodiada da comarca de São Gabriel da Cachoeira (AM) para a Comarca de Manaus (AM). **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.**

Manaus, 22 de julho de 2024.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 187392

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 0579/2024

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA; VALOR: R\$ 83.661,88; OBJETO: Atender o Termo Aditivo ao Contrato n.039/2022-SEINFRA - Reforma e Ampliação da 31ª Delegacia Interativa de Polícia - DIP, no município de Iranduba/AM; NOTA DE CRÉDITO N. 0216/2024; PROCESSO N. 01.01.025704.000541/2024-70.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 187338

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Nono Termo Aditivo ao Convênio nº 007/2021-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 22.07.2024. PARTICÍPES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a Prefeitura Municipal de Manicoré/AM. OBJETO: O presente aditamento tem por objeto a readequação do Plano de Trabalho do Convênio nº 007/2021-SEINFRA, procedendo-se ao acréscimo de serviços no valor de R\$ 1.831.490,77 (um milhão oitocentos e trinta e um mil e quatrocentos e noventa reais e setenta

e sete centavos), bem como ao decréscimo de R\$ 261.586,44 (duzentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), correspondentes a 25% e 3,58%, respectivamente. O valor do repasse da Concedente será de R\$ 1.285.744,52 (um milhão duzentos e oitenta e cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), enquanto a contrapartida da Proponente será na quantia de R\$ 284.159,81 (duzentos e oitenta e quatro mil e cento e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos), tudo em conformidade com as razões e documentos constantes nos autos do Processo nº 01.01.025101.005540/2023-20-SEINFRA.

Manaus, 22 de julho de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 187322

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Nono Termo Aditivo ao Convênio nº 006/2021-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 22.07.2024. PARTICÍPES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a Prefeitura Municipal de Manicoré/AM. OBJETO: O presente aditamento tem por objeto a readequação do Plano de Trabalho do Convênio nº 006/2021-SEINFRA, procedendo-se ao Acréscimo na quantia de R\$ 2.585.912,78 (dois milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, novecentos e doze reais e setenta e oito centavos), e o Decréscimo na importância de R\$ 46.995,09 (quarenta e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e nove centavos), correspondentes a 25% e 0,46%, respectivamente. O valor do repasse da Concedente será de R\$ 2.462.750,16 (dois milhões quatrocentos e sessenta e dois mil setecentos e cinquenta reais e dezesseis centavos), enquanto a contrapartida da Proponente será na quantia de R\$ 76.167,53 (Setenta e seis mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos), tudo em conformidade com as razões e documentos constantes nos autos do Processo nº 01.01.025101.005539/2023-03-SEINFRA.

Manaus, 22 de julho de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 187323

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

EXTRATO Nº 126/2024-SEAS

Espécie: Termo de Cooperação Técnica nº 001/2024 - DEFESA CIVIL. Partes: PRIMEIRO PARTICÍPE - SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, SEGUNDO PARTICÍPE - SUBCOMANDO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL SUBCOMADEC; Objeto: cooperação técnico institucional entre as partes, para obtenção de parâmetros e aferição das famílias cadastradas no Sistema de Cadastro Único - CadÚnico, para auxiliar o SEGUNDO PARTICÍPE na formulação de ações estratégicas de ajuda humanitária voltadas a esse segmento da população em áreas de risco de desastre e em situação de vulnerabilidade, por meio do Sistema de Proteção e Defesa Civil - SISPDEC; Vigência: 03/07/2024 a 03/07/2025; Processo Administrativo: 01.01.022106.000950/2024-27 (Termo de Cooperação técnica); Fundamento do Ato: Art. 184 e 184-A da Lei n.º 14.133/2021.

Manaus, 22 de Julho de 2024.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 187362

PORTARIA Nº 353/2024-GRH/GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Art. 68 da Lei nº 1.762, de 14/11/1986.

RESOLVE:

REGISTRAR, 31 (trinta e um) dias Licença Médica da servidora do Quadro Permanente desta Secretaria, **MARIA DO PERPETUO SOCORRO OLIMPIO VIEIRA**, Matrícula 154.089-0 B, no período de **27/05/2024 a 26/06/2024**, Laudo Médico nº 277627/2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -GSEAS, em Manaus, 19 de julho de 2024.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 187353

PORTARIA Nº 360/2024 - GSEAS

DISPÕE sobre a instauração da Tomada de Contas Especial, bem como a composição dos membros da comissão e dá outras providências

A Secretária de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 39 da Constituição do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, caput e parágrafos, da Lei n. 2423/96 que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43 da Resolução nº 012/2012 - TCE/AM, que dispõe sobre as normas de prestação de contas de transferências voluntárias.

RESOLVE:

I - **INSTITUIR** Comissão de Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao erário, referente a irregularidades cometidas pela ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL RENASCER - PROJETO RENASCER, no que diz respeito ao Termo de Fomento nº 015/2023 -FEAS.

II -**DESIGNAR** para compor a referida comissão os servidores descritos:

Membros Titulares:

1. CARLOS HENRIQUE DE JESUS DEWNANI - MAT. 266.988-9B;
2. KELLY CRISTINE DA COSTA SANTOS TAVARES - MAT. 249.119-2E;
3. LUANA SILVA JOHN - MAT. 269.649-5.

III - **ESTABELECE**r o prazo de 90 dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos.

IV - **DISPOR** que a Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos, acessar dados e informações, realizar todos os procedimentos necessários ao fiel cumprimento de seus objetivos institucionais, podendo ainda solicitar auxílio técnico de qualquer profissional especialista em determinada área, conforme necessidade.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 187405

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

RESENHA Nº 24/2024 - GAB/SEPROR

O Secretário de Estado de Produção Rural, autorizou o deslocamento dos servidores abaixo discriminados:

1. **Andrea Araújo de Oliveira Liberato.** Cargo: Assessor AD-1. Período: 24/07/2024. Destino: Manacapuru. Objetivo: Acompanhamento de Visita Técnica para monitoramento da execução do Fomento 005/2024-SEPROR, que tem como objeto Aquisição de um barco pesqueiro, a fim de atender as demandas dos pequenos pescadores da sede e da zona rural do município.
2. **Emerson da Silva Martins.** Cargo: Colaborador. Período: 24 a 31/08/2024. Destino: Iranduba, Manacapuru e Novo Airão. Objetivo: Cobertura jornalística em Visita Técnica nas propriedades de produtores rurais situados em zonas rurais comunitária dos municípios, para captação de material para exposição da 46ª Expoagro.
3. **Francisco Elson Lima Grijó.** Cargo: Assessor III. Período: 05 a 07/08/2024. Destino: Presidente Figueiredo. Objetivo: Para realização de instalação de 02 (dois) ar-condicionados tipo split e manutenção preventiva de 02 (dois) ar-condicionados de janela e nova instalação bifásica para ar-condicionado 220 volts.
4. **Fabio Ferreira Bernardo.** Cargo: Colaborador. Período: 08 e 09/08/2024. Destino: Rio Preto da Eva. Objetivo: Apoio logístico para efetuar cobertura técnica de uma produtora, para compreender as atividades de pescadores situados no município.
5. **Francisco Vanderley Oliveira Monte.** Cargo: Colaborador. Período: 07 e 08/08/2024. Destino: Novo Airão. Objetivo: Atividade referente ao plano de manejo e movelaria.
6. **Frank Silva Pantoja.** Cargo: Colaborador. Período: 07 a 09/08/2024. Destino: Rio Preto da Eva. Objetivo: Apoio logístico ao Simpósio Internacional e Uso Sustentável de Tecnologias Alimentares para Piscicultura Familiar na Amazônia.
7. **Geovani Gonçalves Brozzo.** Cargo: Assistente Técnico. Período: 06 a 12/08/2024. Destino: Coari. Objetivo: Apoio logístico ao evento do Workshop Cadeias Produtivas do Amazonas no município de Tefé (Castanha).
8. **Isaac Maia da Silva - Thiago de Aguiula Duarte.** Cargo: Colaborador. Período: 12 a 17/08/2024. Destino: Rio Preto da Eva, Itacoatiara e Itapiranga. Objetivo: Cobertura de matéria jornalística no Rio Preto da Eva, Itacoatiara e Itapiranga, em visita técnica nas propriedades locais, pra destacar o novo programa Pró-Irrigação voltado aos produtores rurais que serão afetados pela estiagem.
9. **Nilton Cesar Bastos Rodrigues.** Cargo: Assessor III. Período: 13 e 14/08/2024.

Destino: Itacoatiara. **Objetivo:** Apoio logístico ao fiscal Sr. Nassib da Cunha Monassa, que irá realizar a Fiscalização do Termo de Convênio nº 44/22, destinado para Aquisição de alevinos para incentivar a produção aquícola, destinada a piscicultores familiares do município.

10. Reobe de Oliveira Pinto. Cargo: Assessor III. Período: 06 a 12/08/2024. Destino: Coari. Objetivo:

Apoio logístico ao evento do Workshop Cadeias Produtivas do Amazonas no município (cacau).

11. Thiago Antônio Oliveira de Souza. Cargo: Colaborador. Período: 05 e 06/08/2024. Destino: Presidente Figueiredo.

Objetivo: Para realização de instalação de 02 (dois) ar-condicionados tipo split e manutenção preventiva de 02 (dois) ar-condicionados de janela e nova instalação bifásica para ar-condicionado 220 volts, no município.

12. Thiago Barbosa dos Santos. Cargo: Colaborador. Período: 07 a 10/08/2024. Destino: Presidente Figueiredo, Careiro Castanho e Careiro da Várzea. Objetivo:

Logística de materiais e insumos dos produtores rurais para o Feirão da Sepror, nos referidos municípios.

13. Wenceslau Abtibol Filho. Cargo: Gerente II. Período: 05 e 06/08/2024. Destino: Presidente Figueiredo. Objetivo:

Para realização de instalação de 03 (três) desktops e manutenção preventiva em 02 (dois) desktops, no município de President Figueiredo/AM, no Centro de Tecnologia, produção e conservação de recurso pesqueiro do Amazonas - CTPC Balbina.

DANIEL PINTO BORGES

Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 187311

PORTARIA Nº 170/2024 - GAB/SEPROR

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Wenceslau Abtibol Filho**, Matrícula nº: 232.575-6B, ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais), Município: Manaus; **APLICAÇÃO:** 90 (noventa) dias; **PRESTAÇÃO DE CONTAS** até 30 (trinta) dias, após aplicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 22 de julho de 2024.

DANIEL PINTO BORGES

Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 187343

PORTARIA Nº 171/2024 - GAB/SEPROR

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Wenceslau Abtibol Filho**, Matrícula nº: 232.575-6B, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais), Município: Manaus; **APLICAÇÃO:** 90 (noventa) dias; **PRESTAÇÃO DE CONTAS** até 30 (trinta) dias, após aplicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 22 de julho de 2024.

DANIEL PINTO BORGES

Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 187347

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

DESPACHO DE CANCELAMENTO DO ITEM 04 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0230/2023-2

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratos administrativos, o Decreto n.º 47.133/2023, de 10 de março de 2023, que regulamenta o âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, bem como a Instrução Normativa n.º 02, de 5 de abril de 2023, e o teor da Nota Técnica n.º 037/24, da CCGov/ CSC;

RESOLVE:

CANCELAR o item 04 da Ata de Registro de Preços 0230/2023-2-e-Compras, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 400/23 - CSC, pertencente ao processo n.º 01.01.013102.008808/2023-96, devido o descumprimento contratual, situação impeditiva para a continuidade do compromisso.

DETERMINAR à Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais - CCGov, que adote as providências necessárias a confecção de novo registro de preços para o referido produto.

Manaus, 22 de julho de 2024

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 187280

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.002935/2024-62, referente ao PE 142/24, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023. **RESOLVE:** **HOMOLOGAR** o resultado do PE 142/24, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s):** K LOPES DE ASSIS - item(ns) 9, 13; T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVICOS - item(ns) 5, 6, 7; TH MIX LTDA - item(ns) 4; V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA - item(ns) 1, 2, 3, 8, 10, 11; **CONVOCAR** o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 22 de julho de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 187287

Polícia Civil do Estado
do Amazonas – PC

ERRATA DA PORTARIA Nº 907/2024-GDG/PC
Proc. 01.01.022102.013670/2024-19. ERRATA DA PORTARIA Nº 907/2024-GDG/PC, publicada no D.O.E nº 35.252, de 26.06.2024, Poder Executivo, Seção II, às fols. 21, que trata do deslocamento e compra/pagamento de passagens, **ONDE SE LÊ:** [...] REIKA DA COSTA PINTO, DPC, Mat. nº 155307-0 C, com retorno no dia 16.06.2024 (Barcelos/ Manaus) e RUDIVAL MAGNO PEREIRA, ComPC, Mat. nº 172466-5 A, com partida no dia 16.06.2024 (Manaus/Barcelos); **LEIA-SE:** [...]REIKA DA COSTA PINTO, DPC, Mat. nº 155307-0 C, com retorno no dia 17.06.2024 (Barcelos/ Manaus) e RUDIVAL MAGNO PEREIRA, ComPC, Mat. nº 172466-5 A, com partida no dia 18.06.2024 (Manaus/Barcelos).

Manaus, 18.07.24.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 187275

RESENHA DA PORTARIA Nº 988/2024-GDG/PC.
MEMORANDO Nº 053/2024-DECP/PCAM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE:** **DISPENSAR LAIZ HELI PINTO CASSOTE**, IPC, Mat. 212.252-9 A, do recebimento da **FG3 (Gerente de Atendimento/DECP)**, bem como **DESIGNAR PATRICIA DA COSTA CHAGAS**, IPC, Mat. 245.202-2 A, para recebimento da referida função, a contar de 17.06.2024.

Manaus, 18.07.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 187278

RESENHA DA PORTARIA Nº 991/2024- GDG/PC
MEMO Nº 052/2024-CPPF/PC/PCAM. O DELEGADO-GERAL DA PCAM, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas, etc. **RESOLVE:** **SUSPENDER** o estágio probatório da servidora MARYSSA DE OLIVEIRA LIMA BATISTA, IPC, Mat. nº 268.006-8A, no período de 18/12/2023 à 10/05/2024, bem como **RESTABELECER** a contagem do estágio probatório da servidora, a contar de 11/05/2024.

Manaus, 19.07.2024

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 187279

RESENHA DA PORTARIA Nº 986/2024-GDG/PC
Proc. 01.01.022102.015283/2024-17. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias a **ALTAIR DE SOUZA QUEIROZ**, Ass., Mat. nº 264.380-4 A, para se deslocar de Manaus/AM para Itacoatiara/ AM, via fluvial, pelo período de 16/07/2024 a 30/07/2024.

Manaus, 17.07.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 187284

RESENHA DA PORTARIA Nº 995/2024-GDG/PC
Proc. 01.01.022102.012318/2024-66. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias referente ao deslocamento do(s) servidor(es) **RODRIGO ARAUJO TORRES**, Delegado de Polícia, Matrícula nº 228187-2 A, **FRANCISCO CARLOS DA SILVA BASTOS**, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 169904-0 B, **EMILIANO IVES MILANI**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 211178-0 A, **EDER SILVA DE OLIVEIRA**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 186406-8 B, **JOAO BATISTA RODRIGUES COELHO**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 184691-4 B, para se deslocarem de Manaus/AM para Barcelos/AM, via aéreo, pelo período de 25/04/2024 à 01/05/2024.

Manaus, 19.07.24

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 187285

RESENHA DA PORTARIA Nº 993/2024-GDG/PC
Proc. 01.01.022102.015258/2024-33. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento e a compra/pagamento de passagens referente ao deslocamento do(s) servidor(es) **ANTONIO LARA MARIALVA M R JUNIOR**, DPC, Mat. nº 210969-7 A, com partida no dia 03.07.2024 (Manaus/Barcelos) e retorno no dia 15.07.2024 (Barcelos/Manaus), **ALDINEY DE BRITO NOGUEIRA**, DPC, Mat. nº 228218-6 A, com partida no dia 16.07.2024 (Manaus/Barcelos), ambos via fluvial.

Manaus, 19.07.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 187286

RESENHA DA PORTARIA Nº 994/2024-GDG/PC
Proc. 01.01.022102.015324/2024-75. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** os deslocamentos e a compra de passagens a **MARY ANNE MENDES TROVAO**, DPC, Mat. nº 228.259-3 A, **CALIOPE TRINDADE OLIVEIRA**, EPC, Mat. nº 211.563-8 A, **DAVID PAES DA SILVA**, EPC, Mat. nº 211.023-7 A, com **partida no dia 16.07.2024 (Manaus/Coari)**, **GERSON CORREA DE OLIVEIRA**, DPC, Mat. nº 212.321-5 A, **CELSO DE SOUZA DELGADO**, EPC, Mat. nº 245.276-6 A, **ERLANDO DAMIAO DE OLIVEIRA**, EPC, Mat. nº 211.060-1 A, com **retorno no dia 15.07.2024 (Coari/Manaus)**, ambos via fluvial.

Manaus, 19.07.24.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 187288

RESENHA DA PORTARIA Nº 989/2024-GDG/PC
Proc. 01.01.022102.015859/2024-46. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias referente ao deslocamento do(s) servidor(es) **ANDRE LUIZ NASCIMENTO SIQUEIRA**, IPC, Mat. nº 211695-2 A, **MAIK RIBEIRO DOS SANTOS**, IPC, Mat. nº 169908-3 B, **REINALDO BENTO DURANTE**, IPC, Mat. nº 181552-0 B, de Manaus/AM para Boa Vista/RR, via terrestre, pelo período de 24/06/2024 à 27/06/2024.

Manaus, 18.07.24.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 187289

RESENHA DA PORTARIA Nº 990/2024-GDG/PC.

Proc. MEMORANDO Nº 087/2024-25º DIP/PCAM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DISPENSAR ULYSSES MELO DA SILVA**, IPC, Mat. 168910-0 B, do recebimento da FG3 (Chefia de Investigação/25DIP), bem como **DESIGNAR RICARDO LINCOLN NASCIMENTO CARVALHO**, IPC, Mat. 211412-7 A, para recebimento da referida função, a contar de 1º.07.2024.

Manaus, 18.07.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 187293

RESENHA DA PORTARIA Nº 996/2024-GDG/PC

Proc.01.01.022102.016311/2024-13. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: REMOVER A PEDIDO SANDRO RICARDO DE MEDEIROS PORTO**, EPC, Mat.n.º145.915-5C, da 31ªDIP/Iranduba para 36ªDIP/Rio Preto da Eva, sem ajuda de custo, e com auxílio moradia, a contar de 01/08/2024.

Manaus, 19/07/2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 187297

RESENHA DA PORTARIA Nº 998/2024-GDG/PC

Proc.01.01.022102.014795/2024-66. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: REMOVER A PEDIDO RUDIMAR COSTA SANTOS**, IPC, Mat.n.º. 146.778-6B, da 36ªDIP/Rio Preto da Eva para o DPM, sem ajuda de custo, e sem auxílio moradia, a contar de 01/08/2024.

Manaus, 19/07/2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 187299

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 312 /DRH, DE 16 DE JULHO DE 2024 (PUBLICADA NO BG Nº 133, DE 17/07/2024)

O CMT-G do CBMAM. **RESOLVE: CESSAR AUXÍLIO MORADIA** a contar de 01.08.2024 ao BM nela especificado. Art. 4º do Decreto nº 21.968/01.

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 187267

RESENHA DA PORTARIA Nº 309/DRH-6, DE 17 DE JULHO DE 2024 (PUBLICADA NO BG Nº 133, DE 17/07/2024)

Em cumprimento à sentença proferida nos autos da Ação Ordinária de Cobrança nº 0036402-65.2024.8.04.1000, assinada pelo Juíz de Direito ANTONIO ITAMAR DE SOUSA GONZAGA, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada nº 89, de 18 de maio de 2007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada nº 67, de 18 de maio de 2007, resolve:

1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%** (vinte e cinco) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao seguinte servidor: **LUCIANO RIBEIRO SIQUEIRA**, 227.442-6A.

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 187268

PORTARIA Nº 0010/2024 - CBMAM

O ORDENADOR DE DESPESAS DO CBMAM, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao servidor de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020.

I - VALERIO CORREA DE MELO - TEN/Cmt da Operação; II - Atender as necessidades da Operação Arceiro 2ª fase; III - 33903989; IV - 2024; V - VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); VI - APLICAÇÃO: 60 dias; VII - PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias.

Manaus, 22 de julho de 2024.

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 187324

PORTARIA Nº 0009/2024 - CBMAM

O ORDENADOR DE DESPESAS DO CBMAM, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao servidor de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020

I - VALERIO CORREA DE MELO - TEN/Cmt da Operação; II - Atender as necessidades da Operação Arceiro 2ª fase; III - 33903089; IV - 2024; V - VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); VI - APLICAÇÃO: 60 dias; VII - PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias.

Manaus, 22 de julho de 2024.

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 187325

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB

PORTARIA Nº 034/2024 - GAB/SUHAB

O DIRETOR-PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, **RESOLVE**

DELEGAR a atribuição de **ORDENADOR DE DESPESAS** da Superintendência Estadual de Habitação, ao Diretor- Presidente, em exercício, **NILSON DE MELO SANTOS**, no período de 29 de julho a 02 de agosto de 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Diretor-Presidente da SUHAB

Protocolo 187316

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM

EXTRATO N.º 024/2024 - GDP-IPEM/AM

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2022. DATA DA ASSINATURA: 19/07/2024. PARTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas - IPEM/AM e F1 CONSTRUÇÕES E NAÚTICA EIRELI. OBJETO: Prestação de Serviço para atender as necessidades do IPEM/AM com Locação de máquina copiadora no prazo de 12 (doze) meses, a contar de 27/07/2024 a 26/07/2025, conforme a cláusula Terceira. VALOR GLOBAL: R\$ 3.245.026,34 (três milhões duzentos e quarenta e cinco mil vinte e seis reais e trinta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da Despesa: (333903999), Fonte: 174, Nota de Empenho nº 263, 17/07/2024, no valor de R\$ 1.622.513,17 (um milhão, seiscentos e vinte e dois mil, quinhentos e treze reais e dezessete centavos). FUNDAMENTO DO ATO: Processo SGI n.º 1795/2022-93 (83579/2022 IPEM). Gabinete do IPEM/AM, em Manaus, 22 de julho de 2024.

RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas

Protocolo 187292

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

RESENHA Nº 091/2024

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Emerton Wiliam da Silva Santos e Nelson Carvalho Azevedo** - Colaboradores, Novo Airão-AM, 22 à 27/07/2024, Transportar equipe técnica do IPAAM; **02.Sheron Vitorino da Silva** - Analista Ambiental, **Regison Bismark Aleixo Filgueiras** - Colaborador, Pres.Figueiredo-AM, 07 à 09/08/2024, Realização de capacitações e oficinas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS; **03.João Rodrigo Leitão dos Reis** - Colaborador, Tefé-AM, 05 à 07/08/2024, Assessoria técnica para atuar como representante do IPAAM no Seminário de Consulta e Abertura do Projeto “Restauração de Áreas Alagáveis e outros importantes Ecossistemas Amazônicos, no município de Tefé-AM; **04.Maurilo Honorato da Costa** - Motorista, Silves-AM, 22 à 25/07/2024, Transportar equipe técnica do IPAAM; Manaus, 22 de Julho de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 187355

DECISÃO/IPAAM/P/Nº.1084/2024

PROCESSO Nº: 01.01.030201.014031/2024-80 - IPAAM
ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 301/2019-GEFA
INTERESSADO (A): TRANSBETUME COMERCIO E TRANSPORTE DE BETUME LTDA
1.ADOTO as conclusões contidas no PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 1030/2024, lavra do Estagiário, Ivan Santos da Luz, da Assessora Jurídica Francismara da Silva Bastos, advogada, OAB/AM nº 14.381 e da Procuradora de Meio Ambiente em Exercício Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, devidamente aprovada pelo diretor Jurídico Dr. André Chuvas, advogado, OAB/AM 10.864, em vista de seus argumentos jurídicos.
2.MANTENHO o AUTO DE INFRAÇÃO Nº 301/2019 - GEFA, na sua integralidade, apesar da **TEMPESTIVIDADE DA DEFESA ADMINISTRATIVA** por parte do Autuado em contraditar o auto de infração, ora imposto pelo IPAAM.
3.ENCAMINHO os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas a Gerência competente, para NOTIFICAR a parte autuada, na pessoa de seu patrono Sra. LUCIANA AMAZONAS CABRAL, OAB/AM 10.218, conforme procuração às fls. 43, para que tome ciência acerca do inteiro teor desta Decisão, alertando sobre o prazo de 20 (vinte) dias para recorrer da Decisão ou 05 (cinco) dias para o recolhimento do valor da multa junto ao FEMA, Banco Bradesco, Ag. 3739-7, C/C 62.352-0, sob pena de, em não apresentando recurso ou não recolhendo o valor da multa, ser encaminhado o processo à Procuradoria Geral do Estado - PGE, para devida inscrição na dívida ativa do Estado.
PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRE-SE.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 22 de julho de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 187357

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 078/2024

O Diretor-Presente do IPAAM, no uso das suas atribuições legais. **RESOLVE** autorizar a publicação dos afastamentos dos servidores do IPAAM, mês de **JUNHO/2024**, cfe abaixo:

FÉRIAS		
Nome	Período	Exercício/Dias
Aline dos Santos Britto	17.06 a 01.07.2024	2024 - 15
Álvaro César Terço Falcão	03.06 a 12.06.2024	2023 - 10
Carlos Frederico Santos Belota	24.06 a 03.07.2024	2019 - 10
Edilson Rodrigues dos Santos	04.06 a 03.07.2024	2023 - 30
Edson Pinheiro Gomes	17.06 a 01.07.2024	2023 - 15
Gilberto José de Souza	01.03 a 30.03.2024	2024 - 30

Ivone dos Santos Sales	03.06 a 02.07.2024	2024 - 30
Lúcia Handa	24.06 a 03.07.2024	2024 - 10
Marcelo F. Barroncas Ferreira	03.06 a 12.06.2024	2023 - 10
Márcio Dalmo da Silva Rodrigues	03.06 a 12.06.2024	2023 - 10
Maria do Carmo Neves dos Santos	03.06 a 22.06.2024	2023 - 20
Maurilo Honorato da Costa	10.06 a 09.07.2024	2024 - 30
Newton Sílvio Benjamin Pardo	26.06 a 05.07.2024	2024 - 10
Raimundo Heraldo Araújo Sena	24.06 a 23.07.2024	2024 - 30
Regiane Costa dos Santos	24.06 a 03.07.2024	2023 - 10
Risoneide Pereira de Jesus	10.06 a 09.07.2024	2024 - 30
Rodrigo Tacioli Serafini	03.06 a 12.06.2024	2023 - 10
Sandra Regina Souza dos Santos	03.06 a 02.07.2024	2022 - 30
Sérgio Martins D'Oliveira	03.06 a 20.06.2024	2024 - 18
Sheila Maria Farias Kanawati	04.06 a 18.06.2024	2024 - 15
Silvana Pimentel de Oliveira	24.06 a 08.07.2024	2023 - 15
Suellen Amélia Sant A. B. Luniere	03.06 a 02.07.2024	2024 - 30
Therezinha de J. A. S. F. de Melo	19.06 a 28.06.2024	2024 -10
Wanderleia H. S. do Nascimento	24.06 a 23.07.2024	2024 - 30
FÉRIAS TRANSFERIDAS POR NECESSIDADE DE SERVIÇO		
Nome	Período de Usufruto	
André Luiz Corrêa Lobato - 2024 - De: 03.06 a 12.06.2024 (10) Para: 02.01 a 11.01.2025 (10)		
Brenda Lopes de Souza Chacon - 2023 - De: 01.07 a 20.07.2024 (20) Para: 14.10 a 23.10.2024 (10) e 20.01 a 29.01.2024 (10)		
Camile de Azevedo Correa - 2024 - 27.08 a 05.09.2024 (10), 05.03 a 14.03.2025 (10) e 02.06 a 11.06.2025 (10)		
Christiane Melissa Silva da Gama - 2024 - De: 24.06 a 03.07.2024 (10) Para: 03.09 a 12.09.2024 (10)		
Elvis Caldas Neves - 2022 - De: 02.01 a 21.01.2024 (20) Para: 19.08 a 07.09.2024 (20) e De: 15.07 a 24.07.2024 (10) Para: 02.01 a 11.01.2025 (10)		
Fabiana Rocha Campelo - 2024 - 12.06 a 21.06.2024 (10); 05.08 a 14.08.2024 (10) a 11.12 a 20.12.2024 (10)		
Fabrícia Ramos Marques - 2024 - 01.07 a 10.07.2024 (10), 10.12 a 19.12.2024 (10) e 03.03 a 12.03.2025 (10)		
Francelina Giordana Feitosa Góes - 2024 - 29.07 a 09.08.2024 (10) e 02.09 a 21.09.2024 (20)		
Geanny Griffith Duarte Silva - 2024 - 05.08 a 14.08.2024 (10), 01.10 a 10.10.2024 (10) e 04.11 a 13.11.2024 (10)		
Igor Leonardo dos Santos Queiroz - 2024 - De: 26.06 a 05.07.2024 (10) Para: 23.09 a 02.10.2024 (10)		
Jeferson Souza Garcia - 2024 - 06.01 a 04.02.2025 (30)		
João Vitor Vieira Lima - 2024 - 05.06 a 14.06.2024 (10), 26.08 a 04.09.2024(10) e 14.10 a 23.10.2024 (10)		
José Soares Narbaes Júnior - 2024 - 18.11 a 02.12.2024 (15)		
Marcelo Montenegro da Silva - 2024 - 02.12 a 31.12.2024 (30)		
Mariana Souza dos Santos - 2024 - 07.07 a 21.07.2024 (15) e 01.09 a 15.09.2024 (15)		
Matheus Coelho de Lima - 2024 - 01.04 a 30.04.2025 (30)		
Nayelem Samai Felipe Guimarães - 2024 - 05.08 a 19.08.2024 (15) e 07.10 a 21.10.2024 (15)		
Roberta Guimarães Paes - 2024 - De: 27.05 a 05.06.2024 (10) Para: 10.07 a 19.07.2024 (10)		
Sephora de Mendonça Melo - 2024 - 19.06 a 03.07.2024 (15)		
Sérgio Peres de Oliveira - 2024 - 16.08 a 30.08.2024 (15) e 01.10 a 15.10.2024 (15)		
Vaneza da Silva Santos - 2024 - De: 24.06 a 13.07.2024 (20) Para: 05.08 a 14.08.2024 (10) e 09.09 a 18.09.2024 (10)		
LICENÇA ESPECIAL		
Nome	Período/Dias	Quinquênio
Kátia Maria Rodrigues da Silva	14.06 a 11.09.2024	2009/2014 - 90
	12.09 a 10.12.2024	2014/2019 - 90
Nívea Geovana F. de Oliveira	06.06 a 03.09.2024	2013/2018 - 90

LICENÇA MÉDICA (Junta Médica):		
Nome	Período	Laudo/Dias
Etienne Therese S. Cavalcante	12.05 a 13.06.2024	276059/2024 - 33
Sandra Denize Batista Maia	22.03 a 30.04.2024	277351/2024 - 40
FALTAS JUSTIFICADAS COM ATESTADO MÉDICO		
Nome	Período	Dias
Elizabethe Ferreira da Cunha	05.06 a 19.06.2024	15
FOLGA - T.R.E.		
Nome	Período	Dias
Sheron Vitorino da Silva	10.06 a 14.06.2024	05

Gabinete da Presidência do IPAAM, em Manaus, 22 de julho de 2024

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 187354

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

ERRATA

Portaria nº 264/2024-GDP/IDAM, publicada no DOE, Edição nº 35.236 de 04 de junho de 2024, Poder Executivo - Seção II, pág 26. **Onde Se Lê:** Manaus, 04 de junho de 2024. **Leia-se:** Manaus, 04 de maio de 2024. **Gabinete do Diretor Presidente do IDAM.**

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 187395

PORTARIA Nº 403/2024 - GDP/IDAM

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que prescreve a Lei nº 1.762 de 14/11/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos e Cíveis do Estado do Amazonas). **RESOLVE: I - AVERBAR**, a Certidão de Tempo de Contribuição do INSS do servidor: **FRANCISCO OSMAR LINHARES** - matrícula nº 120.517-0 D; **1º CENTRO EDUCACIONAL AGAPITO DOS SANTOS** - Período de: 01/03/1983 a 01/12/1986 - 03 ano(s),09 mês(es) e 01 dia(s); **2º CASTANHA AGRO INDUSTRIA S.A** - Período de: 05/08/1986 a 14/11/1987 - 00 ano(s),11 mês(es) e 13 dia(s); **3º CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLA DA COMUNIDADE** - Período de: 01/04/1988 a 01/08/1988 - 00 ano(s),04 mês(es) e 01 dia(s); **4º OLIVEIRA PAIVA EMPREENDIMENTOS COMERCIAL E EDUCACIONAL** - Período de: 01/06/1988 a 01/07/1988 - 00 ano(s),00 mês(es) e 00 dia(s); **5º INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS** - Período de: 10/08/1988 a 03/05/1993 - 04 ano(s),08 mês(es) e 24 dia(s); **6º MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA** - Período de: 01/03/1998 a 31/03/2000 - 02 ano(s),01mês(es) e 00 dia(s); Totalizando: 4.324 dias, ou seja: corresponde a 11 ano(s),10 mês(es) e 09 dia(s). **II - DETERMINAR** a Diretoria Administrativa - Financeira, os procedimentos necessários decorrentes desde ato. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 187393

PORTARIAS

Nº 406/2024-GDP/IDAM de 22/07/2024 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Rafael Koide Tavares**, Matrícula: nº 261.606-8 A, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), Município: Barreirinha/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 407/2024-GDP/IDAM de 22/07/2024 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Lucas Nobre de Souza**, Matrícula: nº 258.114-0 A, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), Município: Barreirinha/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 408/2024-GDP/IDAM de 22/07/2024 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao

servidor **Deivison França Moraes**, Matrícula: nº 264.511-4 B, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais), Município: Humaitá/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 409/2024-GDP/IDAM de 22/07/2024 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Celso Fernandes Rocha**, Matrícula: nº 244.433-0 B, ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), Município: Novo Aripuanã/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 410/2024-GDP/IDAM de 22/07/2024 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Jonatas Araújo do Rego**, Matrícula: nº 269.958-3 A, ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), Município: Japurá/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM.**

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 187394

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica n.º 069/2024 - TS/CETAM. **DATA DA ASSINATURA:** 17/06/2024. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM e ASSOCIAÇÃO DAS COSTUREIRAS E ARTESÕES DE HUMAITÁ. **OBJETO:** Conjugação de recursos técnicos dos partícipes, visando o desenvolvimento da qualificação profissional dos comunitários. **VIGÊNCIA:** 17/06/2024 a 31/12/2024. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.000362/2024-91 - Cetam.

Manaus/AM, 18 de julho de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 187281

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica n.º 075/2024 - TS/CETAM. **DATA DA ASSINATURA:** 20/05/2024. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM e INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL VIDA E SAÚDE DO AMAZONAS. **OBJETO:** Conjugação de recursos técnicos dos partícipes, visando o desenvolvimento da qualificação profissional dos comunitários. **VIGÊNCIA:** 20/05/2024 a 31/12/2024. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.000255/2024-63 - Cetam.

Manaus/AM, 18 de julho de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 187294

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica n.º 088/2024 - TS/CETAM. **DATA DA ASSINATURA:** 24/06/2024. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM e INSTITUTO JORGE EDSON BARBOSA. **OBJETO:** Conjugação de recursos técnicos dos partícipes, visando o desenvolvimento da qualificação profissional dos comunitários. **VIGÊNCIA:** 24/06/2024 a 31/12/2024. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.001008/2024-84 - Cetam.

Manaus/AM, 18 de julho de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 187301

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica n.º 087/2024 - TS/CETAM. **DATA DA ASSINATURA:** 19/06/2024. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM e ASSOCIAÇÃO UNIÃO SOLIDÁRIA - AUS. **OBJETO:** Conjugação de recursos técnicos dos partícipes, visando o desenvolvimento da qualificação profissional dos

comunitários. **VIGÊNCIA:** 19/06/2024 a 31/12/2024. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.000166/2024-17 - Cetam.

Manaus/AM, 18 de julho de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 187304

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica n.º 086/2024 - TS/CETAM. **DATA DA ASSINATURA:** 13/06/2024. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM e CLUBE DE MÃES NOSSA SENHORA APARECIDA. **OBJETO:** Conjugação de recursos técnicos dos partícipes, visando o desenvolvimento da qualificação profissional dos comunitários. **VIGÊNCIA:** 13/06/2024 a 31/12/2024. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.000439/2024-23 - Cetam.

Manaus/AM, 18 de julho de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 187306

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 029/2023 - CETAM; **DATA DA ASSINATURA:** 03/06/2024; **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM e ASSOCIAÇÃO DOS COMPANHEIROS AMIGOS DO BAIRRO DA COMPENSA - ACABC. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 02 (dois) meses. **VIGÊNCIA:** de 26/06/2024 a 26/08/2024 **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.001389/2024-00 - Cetam. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,** no Diário Oficial do Estado.

Manaus (AM), 03 de junho de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 187310

PORTARIA N.º 0020/2024-GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam, no uso de suas atribuições legais e regimentares; e **CONSIDERANDO** a necessidade de padronização dos instrumentos legais e do alinhamento das ações do Cetam à estratégia de governo articulados com as demais ações estratégicas desta autarquia; **CONSIDERANDO** ser necessário instituir mecanismos para uso relativo às Despesas Operacionais e Administrativas (DOA) incorridas durante a execução de Projetos Especiais e Projetos de Pesquisa Desenvolvimento e Inovação (PD&I), junto aos mais diversos parceiros do Cetam em todos os setores da economia e no ambiente de Instituições Científicas e Tecnológicas (ICT's), firmados com fundações de apoio; **CONSIDERANDO** ainda que, o Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM está credenciado pelo Comitê das Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento na Amazônia - CAPDA e Sistema de Cadastro SUFRAMA - CADSUF, na condição de ICT Pública que permite a execução de Projetos de PD&I.

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Comitê Executivo para estabelecer a política geral de utilização de recursos, organização das ações, acompanhamento, apresentação de dados e resultados, aprovar os tipos e características dos programas de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento e inovação tecnológica a serem oferecidos, fiscalizar a execução dos projetos especiais e a realização das atividades financiadas com recursos do PD&I.

Art. 2º Determinar a constituição do Comitê Executivo de Projetos Especiais e PD&I composto pelos seguintes membros:

I. Diretor(a)-Presidente do Cetam;

II. Quatro a seis servidores designados pelo(a) Diretor(a)-Presidente, respeitando o limite de 1/3 dos membros serem ocupantes de cargos efetivos.

Parágrafo Único: Poderão, sob a designação do(a) Diretor(a)-Presidente e supervisão do Comitê Executivo ser designados servidores, além do quantitativo previsto no inciso II, em caráter excepcional e por prazo determinado, para atender a necessidade de projetos especiais e PD&I que porventura ocorram concomitantemente.

Art. 3º Estabelecer que, exclusivamente ao Comitê Executivo caberá ordinariamente a análise e a deliberação sobre os Projetos Especiais e Projetos de PD&I submetidos, a partir dos editais e/ou programas institucionais estruturantes predefinidos e aprovados.

Art. 4º Definir que o Comitê Executivo reunir-se-á ordinariamente a cada

30 (trinta) dias e, extraordinariamente, quando convocado pelo(a) Diretor(a)-Presidente do Cetam.

Art. 5º Designar como membros do Comitê Executivo os servidores:

I. Adriana Corrêa Flores de Figueiredo

II. Glauco Barros e Silva

III. Paloma Albuquerque Gonçalves

IV. Edson Santos Melo

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de julho de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 187403

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

RESENHA 033/2024 -ADAF

O Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas, autorizou o(s) seguinte(s) deslocamento(s) de servidor (es) e colaborador (es) conforme o art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 de dezembro de 2006:

Nome: Renaldo da Costa Cardozo; **Cargo:** Policial Militar **Destino/Período:** Careiro/Manicoré, 02 A 16/07/2024; **Objetivo:** Atuar no apoio policial e segurança dos servidores dessa Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF, que estarão desenvolvendo as ações de fiscalização na Barreira Sanitária de Igapó-açu. **Nome:** Paula Helena dos Santos Mandroti **Cargo:** Fiscal Agropecuário Médica Veterinária **Destino/Período:** Porto Velho/Rio Branco/Cruzeiro do Sul, 11 a 22/09/2024 **Objetivo:** participar do Exercício Simulado de Emergência Zoonossanitária em Febre Aftosa, na cidade de Cruzeiro do Sul e no Município de Rio Brando em Cooperação com o IDAF/AC atualizará coordenadas geográficas de propriedades limítrofes com o Estado do AM. **Nome:** Carmelita Cássia Rocha de Araújo **Nome:** Vicente Sousa Melo Neto **Cargo:** Policial Militar **Destino/Período:** Novo Aripuanã, 09 a 24/08/2024 **Objetivo:** Atuar no apoio policial e segurança dos servidores dessa Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF, que estarão desenvolvendo as ações de fiscalização na Barreira Sanitária de Novo Aripuanã. **Nome:** Acássio Coêlho Eugenio; **Cargo:** Engenheiro Agrônomo **Destino/ Período:** Itapiranga/São Sebastião do Uatumã, 29/07 a 05/08/2024; **Objetivo:** Fiscalização de Evento Agropecuário realizado no município de São Sebastião do Uatumã com exposição de animais e corrida de cavalo - III EXPO UATUMÃ. **Nome:** Stefano Samuel Bernardo Costa; **Cargo:** Técnico de Fiscalização de Unidade **Destino/ Período:** Itacoatiara, 23 a 25/07/2024; 30/07 a 01/08/2024; 20 a 22/08/2024; 06 a 08/08/2024; **Objetivo:** Realizar fiscalização de todos os procedimentos do serviço de inspeção no Abatedouro de Bovinos FRIGORIFICO E COMÉRCIO DE CARNES MARTINS LTDA - FRIGMARTINS SIE 003, no município de Itacoatiara, durante os dias que antecedem os abates (ante-mortem), durante o abate (pós-mortem) e pós abate (expedição com emissão de certificado sanitário). **Nome:** James Souza Barros **Cargo:** Policial Militar **Destino/Período:** Manicoré, 30/07 a 13/08/2024 **Objetivo:** atuar no apoio policial e segurança dos servidores dessa Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF, que estarão desenvolvendo as ações de fiscalização na Barreira Sanitária de Igapó-açu. **Nome:** Micael Castro de Souza **Cargo:** Motorista **Destino/Período:** Itacoatiara, 20 a 22/08/2024 **Objetivo:** conduzir equipe de fiscalização irá realizar atividades de todos os procedimentos do serviço de inspeção no Abatedouro de Bovinos FRIGORIFICO E COMÉRCIO DE CARNES MARTINS LTDA - FRIGMARTINS SIE 003, no município de Itacoatiara, durante os dias que antecedem os abates (ante-mortem), durante o abate (pós-mortem) e pós abate (expedição com emissão de certificado sanitário). **Nome:** Joel Paula Freitas **Cargo:** Motorista **Destino/Período:** Itapiranga, 29 a 30/07/2024 **Objetivo:** Conduzir a servidora Jade Souza de Lima até o município de Itapiranga, pois a mesma irá realizar ações de fiscalização no evento Agropecuário realizado no município de São Sebastião do Uatumã com exposição de animais e corrida de cavalo, III Expor Uatumã.. **Nome:** Toniel Bezerra Mota; **Cargo:** Colaborador Eventual **Destino/Período:** Novo Aripuanã, 15/07 a 03/08/2024; **Objetivo:** Substituir servidor barreirista nas atividades de fiscalização da BVA/Novo Aripuanã. **Nome:** Deleon Rodrigues da Silva, **Nome:** Eduardo Patrik de Souza Meireles; **Cargo:** Policial Militar **Destino/Período:** Careiro/Manicoré, 13 A 27/08/2024; **Objetivo:** Atuar no apoio policial e segurança dos servidores dessa Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF, que estarão desenvolvendo as ações de fiscalização na Barreira

Sanitária de Igapó-Açu. **Nome:** Francisco Magalhães Ribeiro; **Cargo:** Policial Militar **Destino/Período:** Careiro/Manicoré, 30/07 a 13/08/2024; **Objetivo:** Atuar no apoio policial e segurança dos servidores dessa Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF, que estarão desenvolvendo as ações de fiscalização na Barreira Sanitária de Igapó-Açu. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 22 de julho de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 187270

ERRATA DE ITEM DA RESENHA Nº 031/2024 - ADAF, publicada no DOE Edição: 35.260 de 09 de julho de 2024, pág. 12, Poder Executivo - Seção II.
Servidor: Derlani Jose Pereira Serrão;
ONDE SE LÊ: Destino/Período: Itacoatiara, 02 a 07/07/2024
LEIA-SE: Destino/Período: Itacoatiara, 02 a 05/07/2024
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de julho de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 187273

PORTARIA Nº 284/2024 - ADAF/AM
INSTITUI o Manual Prático de Sindicância Disciplinar da ADAF, para utilização no âmbito da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO que a atuação da ADAF deve primar pela eficiência da Administração Pública, conforme dispõe o art. 37 da Constituição Republicana;
CONSIDERANDO as atribuições conferidas à Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas, quanto à apuração de irregularidades e faltas praticadas no exercício de cargo ou função no âmbito deste Poder;
CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos adotados nas sindicâncias e processos administrativos disciplinares, em consonância com as disposições legais aplicáveis à espécie, objetivando garantir a necessária segurança jurídica;
CONSIDERANDO as inúmeras dúvidas suscitadas a este Órgão Censor, quanto à estrutura básica dos procedimentos disciplinares, a demonstrar a pertinência de orientar, de modo didático, simples e objetivo, a atuação das comissões processantes formadas no âmbito das unidades judiciárias vinculadas a este Poder;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica instituído no âmbito da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas e nas unidades locais vinculadas a ADAF, o Manual Prático de Sindicância Disciplinar.
Art. 2º. As orientações contidas neste manual devem ser aplicadas, como resultado de interpretação sistemática das disposições contidas na Lei Estadual Nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Ama- zonas, bem como na Lei Nº 2.794, de 06 de maio de 2003, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual, Lei Federal Nº 8.112/90 (Estatuto do Servidor Público Federal), e o Manual de Processo Administrativo Disciplinar da Controladoria Geral da União-CGU (2021).
Art. 3º. Compete ao Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas resolver os casos omissos e expedir os atos necessários à execução do Manual Prático de Sindicância Disciplinar, ora aprovado.
Art. 4º. O referente Manual Prático de Sindicância Disciplinar deve ser disponibilizado no sítio eletrônico Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas;
Art. 5º. Este provimento entrará em vigor na data de sua publicação.
CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, em 22 de julho de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 187276

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

PORTARIA Nº 069/2024-GS/SEDURB

ALTERA na forma específica, a Portaria nº 038/2024-GS/SEDURB, que “CONSTITUI a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Amazonas,” e dá outras providências.
A Secretária Executiva da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024;
RESOLVE:
Art. 1.º Alterar na Portaria nº 038/2024-GS/SEDURB, o ANEXO I - COMISSÃO ORGANIZADORA, que passa a vigorar com o seguinte anexo:
ANEXO I - COMISSÃO ORGANIZADORA

Seguimentos e percentuais:	Instituições:	Representantes:
I - gestores, administradores públicos e legislativos (federais, estaduais, municipais e distritais): 42,3%;	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB	Daniella Falabelo Jaime
		Melissa Alves de Toledo
	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN/AM	Beatriz Calheiro de Abreu Evanovick
		Rafael Nascimento de Azevedo
	Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA	Lizandra Brugnara
		Lorena Soares de Freitas
	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI	Tayana Rubim Batista
		Stéphanie Arruda Galvão
	Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA	Kamila Vitoriano Gianello
		Ana Luiza Andrade Mendes
	Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT	Kerolayne Rosas Lima de Queiroz
		Igor Nonato Almeida Pereira
	Superintendência Estadual de Habitação - SUHAB	Jivago Castro
		Samuelson Buzaglo Pimenta
	Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE	Marcellus José Barroso Campêlo
		Leonardo Barbosa de Sousa
	Superintendência do Patrimônio da União - SPU	Mauro Leno Rodrigues de Souza
		Mônica Cristina Barbosa Pereira
	Instituto Municipal de Planejamento Urbano - IMPLURB	Carlos Alberto Valente Araújo
		Eraldo Bandeira Machado
	Instituto Municipal de Mobilidade Urbana- IMMU	Katy Anne da Silva Ferreira

	Secretaria Municipal de Limpeza Pública - SEMULSP	Lucas Braga da Silva
	Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários - SEMHAF	Eril de Lemos Cavalcanti
		Michelle Rodrigues de Souza Maciel
	Associação Amazonense de Municípios - AAM	Thays Guimarães
		Elena Pissolato
II - movimentos populares: 26,7%;	Central dos Movimentos Populares - CMP	Raimundo Rodrigues dos Santos Filho
		Carlos Henrique Barroso Castro
		Sharline Oliveira Costa
		Leandro Pantoja Silva Fortes
	Confederação Nacional das Associações de Moradores - CONAM	Elson Moreira de Melo
		Maria Lindalva Marques da Rocha Filha
		Cristiane Silva de Oliveira
		Maria Lúcia da Silva de Oliveira
	União Nacional por Moradia Popular - UNMP	Cristiane Amaral Sales Telles
		Sebastian Oliveira Rodrigues
		Veragiane Silva dos Santos
		Josiane Lavareda
	Movimento Nacional de Luta pela Moradia - MNLM	Neila Gomes dos Santos
		Antônio José do Nascimento Fernandes
		Leonardo Farias dos Santos
		Eliane Oliveira Ferreira
III - trabalhadores, por suas entidades sindicais: 9,9%;	Central Única dos Trabalhadores - CUT	Waldir de Azevedo Guimarães
		Abel Vasconcelos Magalhães
	Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil - CTB/AM	André Souza da Silva
	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil - SINTRACOMECA/AM	Carles Waldemar Correa dos Santos
IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,9%;	Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus - CDL	Ralph Baraúna Assayag
		João Victor de Souza Almeida
	Sindicato da Indústria da Construção Civil do Amazonas - SINDUSCON/AM	Frank do Carmo Souza
		José Carlos Coelho de Paiva

	Associação Comercial do Amazonas - ACA	Sarah Lima Catunda
		Ivone Rocha de Souza Leite
	Associação das Empresas do Mercado Imobiliário do Amazonas - ADEMI	Mariana Vasquez Maximo
V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: 7%;	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA/AM	Sebastião Robson Ferreira da Silva
		Saulo Pereira de Souza
	Universidade do Estado do Amazonas - UEA	Isaque dos Santos Sousa
		Susane Patrícia Melo de Lima
VI - organizações não governamentais com atuação na área do desenvolvimento urbano: 4,2%.	Coordenação dos Povos Indígenas de Manaus e Entorno - COPIME	Marcivana Rodrigues Paiva - Sateré Mawé
		Marcelly Benarrós Milome - Munduruku
	Instituto de Inclusão Social Vida e Cidadania - IISVC	Aluizio Pereira de Oliveira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 18 de julho de 2024.

DANIELLA FALABELO JAIME

Secretária Executiva da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

Protocolo 187277

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM

EXTRATO Nº 042/2024 - FUHAM

PORTARIANº 087/2024-GDP/FUHAM O Diretor Presidente da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia “Alfredo Da Matta” - FUHAM, no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO** o teor do Processo 01.02.017303.001218/2024-43/FUHAM.R E S O L V E: I -**TORNAR SEM EFEITO A RESENHA Nº 014/2024 - DESLOCAMENTO/ FUHAM**, publicada no DOE nº 35.246 de 18 de junho de 2024, que trata do deslocamento da servidora **Arinilda da Silva Prado Martinho**, Mat.:150.159-3B, Período: 09/07/2024 a 13/07/2024.Trecho: Manaus/ São Gabriel da Cachoeira/Manaus. PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar “Alfredo da Matta” - FUHAM, em Manaus, 22 de julho de 2024.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

Protocolo 187397

EXTRATO Nº 041/2024

Extrato do Termo de Doação nº 001/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA ALFREDO DA MATTa e o SUBCOMANDO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL DO AMAZONAS - SUBCOMADEC. PARTES: A FUNDAÇÃO HOSPITALAR “ALFREDO DAMATTA”, com sede na Av. Codajás, 24 - Cachoeirinha, Manaus - AM, 69065-130, inscrita no CNPJ sob o nº 02.006.782/0001-00, doravante denominada DOADOR e o SUBCOMANDO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, situado na Av. Urucará, nº 183, Bairro da Cachoeirinha, Manaus/AM, CEP 69065-180, inscrito no CNPJ nº 10.599.903/0001-94, doravante denominado DONATÁRIO. **OBJETO: Doação de 01 (um) veículo antieconômico modelo Ford/Fiesta 1.6 flex. 4 portas, na cor prata, ano/modelo 2010/2011, Chassis 9BFZF55P7B8151470, RENAVAL Nº 00274516551, Placa JXO-1451**, no valor total de R\$ 36.760,00 (trinta e seis mil, setecentos e sessenta reais) com a finalidade do uso institucional no interesse público. **VIGÊNCIA:** Data da publicação deste Extrato no DOE.

DATA DE ASSINATURA: 18/07/2024. SIGNATÁRIOS: Diretor Presidente da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia Alfredo da Matta, Dr. Carlos Alberto Chirano Rodrigues e Subcomandante de Ações de Defesa Civil, Cel Qobm Francisco Ferreira Maximo Filho.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM
Protocolo 187399

EXTRATO Nº 038/2024-FUHAM
Espécie: Termo de Contrato nº 003/2024-FUHAM. **Assinatura:** 27/06/2024. Partes: Fundação Hospitalar “Alfredo da Matta” e a empresa **PARINTUR HOTEIS E TURISMO LTDA. CNPJ: 04.442.937/0001-78.** Objeto: prestação de serviços de hospedagem para atender as necessidades da Fundação Hospitalar “Alfredo da Matta”(FUHAM), conforme o Termo de Referência nº 022/2024-FUHAM, o qual passa a integrar o presente instrumento contratual como se nele estivesse transcrito. Prazo: 01.07.2024 a 01.07.2025. Valor mensal estimado de R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais), nos meses de julho e agosto de 2024, e de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), nos meses de setembro de 2024 a junho de 2025, e o valor global estimado de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 17701, Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001, Fonte de Recurso: 1.500.1210.0000.0000, Natureza de Despesa: 33903980, tendo sido emitida pela CONTRATANTE em 27.06.2024, na Nota de Empenho nº 2024NE0000361, no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais), acobertando o mês de julho/2024. As demais despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada em momento oportuno. Fundamento legal: Processo Administrativo nº 01.02.017303.000296/2024-20-SIGED-FUHAM e Parecer Jurídico nº 146/2024 - ASSEJUR/GDP/FUHAM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar “Alfredo da Matta”.

Manaus, 27 de junho de 2024.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM
Protocolo 187400

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

EXTRATO Nº 062/2024/FVS-RCP.
Espécie 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Nº 34/2023, sem transferência de recurso, assinado em 16/07/2024, Partes Fundação Oswaldo Cruz/FIOCRUZ, CNPJ nº33.781.055/0001-35, por intermédio de sua unidade técnico-científica Instituto Leônidas e Maria Deane - ILMMD, e a Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”, CNPJ nº 07.141.411/0001-46. **Objeto** Apoiar a vigilância entomológica de insetos vetores de patógenos emergentes, reemergentes e/ou negligenciados no estado do Amazonas. **Vigência** 18/07/2024 a 18/07/2028. **Signatários** Stefanie Costa Pinto Lopes pela FIOCRUZ e Tatyana Costa Amorim Ramos pela FVS-RCP. Processo nº 01.02.017306.003246/2024-75/SIGED, em Manaus, 18 de julho de 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto
Protocolo 187254

EXTRATO Nº 063/2024/FVS-RCP.
Espécie 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 37/2023, sem transferência de recurso, assinado em 16/07/2024, Partes Fundação Oswaldo Cruz/FIOCRUZ, CNPJ nº33.781.055/0001-35, por intermédio de sua unidade técnico-científica Instituto Leônidas e Maria Deane - ILMMD, e a Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”, CNPJ nº 07.141.411/0001-46. **Objeto** Apoiar a vigilância laboratorial de patógenos emergentes, reemergentes e/ou negligenciados no estado do Amazonas.. **Vigência** 18/07/2024 a 18/07/2028. **Signatários** Stefanie Costa Pinto Lopes pela FIOCRUZ e Tatyana Costa Amorim Ramos pela FVS-RCP. Processo nº 01.02.017306.003622/2024-21/SIGED, em Manaus, 18 de julho de 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto
Protocolo 187256

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO.
Espécie: Termo de Doação nº 098/2024/FVS-RCP, **Doadora:** Fundação de Vigilância Em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e o Município Ipixuna. **Objeto:** Equipamentos no Valor R\$ 118,00, para atender o Fortalecimento da Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar no Município. **Ato administrativo:** Processo nº 01.02.017306.002505/2024-40, signatários: Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Maria do Socorro de Paula Oliveira, pelo Município de Ipixuna.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto
Protocolo 187252

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO.
Espécie: Termo de Doação nº 093/2024/FVS-RCP, **Doadora:** Fundação de Vigilância Em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e o Município Barcelos. **Objeto:** Equipamentos no Valor R\$ 118,00, para atender o Fortalecimento da Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar no Município. **Ato administrativo:** Processo nº 01.02.017306.002512/2024-42, signatários: Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Edson de Paula Rodrigues Mendes, pelo Município de Barcelos.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto
Protocolo 187253

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO.
Espécie: Termo de Doação nº 089/2024/FVS-RCP, **Doadora:** Fundação de Vigilância Em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e o Município Humaitá. **Objeto:** Equipamentos no Valor R\$ 6.351,00, para atender a Coordenação do Projeto Vida no Trânsito no Município. **Ato administrativo:** Processo nº 01.02.017306.001889/2024-84, signatários: Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e José Cidenei Lobo do Nascimento, pelo Município de Humaitá.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto
Protocolo 187255

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO.
Espécie: Termo de Doação nº 084/2024/FVS-RCP, **Doadora:** Fundação de Vigilância Em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e o Município Tefé. **Objeto:** Equipamentos no Valor R\$ 6.351,00, para atender a Coordenação do Projeto Vida no Trânsito no Município. **Ato administrativo:** Processo nº 01.02.017306.001884/2024-51, signatários: Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Nicson Marreira de Lima, pelo Município de Tefé.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto
Protocolo 187257

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO.
Espécie: Termo de Doação nº 083/2024/FVS-RCP, **Doadora:** Fundação de Vigilância Em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e o Município Maués. **Objeto:** Equipamentos no Valor R\$ 6.351,00, para atender a Coordenação do Projeto Vida no Trânsito no Município. **Ato administrativo:** Processo nº 01.02.017306.001890/2024-09, signatários: Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Carlos Roberto de Oliveira Junior, pelo Município de Maués.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto
Protocolo 187258

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO.
Espécie: Termo de Doação nº 077/2024/FVS-RCP, **Doadora:** Fundação de Vigilância Em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e o Município Barreirinha. **Objeto:** Equipamentos no Valor R\$ 8.097,00, para atender as Ações de Controle Vetorial do Programa das Arboviroses e Fortalecimento do Programa de Combate as Endemias no Município. **Ato administrativo:** Processo nº 01.02.017306.001762/2024-65, signatários:

Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Glenio Jose Marques Seixas, pelo Município de Barreirinha.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde
do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 187259

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO.

Espécie: Termo de Doação nº 074/2024/FVS-RCP, **Doadora:** Fundação de Vigilância Em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e o Município Careiro da Várzea. **Objeto:** Equipamentos no Valor R\$ 8.097,00, para atender as Ações de Controle Vetorial do Programa das Arboviroses e Fortalecimento do Programa de Combate as Endemias no Município. **Ato administrativo:** Processo nº 01.02.017306.001754/2024-19, signatários: Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Pedro Duarte Guedes, pelo Município de Careiro da Várzea.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde
do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 187260

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO.

Espécie: Termo de Doação nº 069/2024/FVS-RCP, **Doadora:** Fundação de Vigilância Em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e o Município Urucurituba. **Objeto:** Equipamentos no Valor R\$ 8.097,00, para atender as Ações de Controle Vetorial do Programa das Arboviroses e Fortalecimento do Programa de Combate as Endemias no Município. **Ato administrativo:** Processo nº 01.02.017306.001790/2024-82, signatários: Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Jose Claudenor de Castro Pontes, pelo Município de Urucurituba.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde
do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 187261

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO.

Espécie: Termo de Doação nº 066/2024/FVS-RCP, **Doadora:** Fundação de Vigilância Em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e o Município Tonantins. **Objeto:** Equipamentos no Valor R\$ 8.097,00, para atender as Ações de Controle Vetorial do Programa das Arboviroses e Fortalecimento do Programa de Combate as Endemias no Município. **Ato administrativo:** Processo nº 01.02.017306.001795/2024-05, signatários: Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Francisco Sales de Oliveira, pelo Município de Tonantins.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde
do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 187262

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO.

Espécie: Termo de Doação nº 041/2024/FVS-RCP, **Doadora:** Fundação de Vigilância Em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e o Município Nhamundá. **Objeto:** Equipamentos no Valor R\$ 13.495,00, para atender as Ações de Controle Vetorial do Programa das Arboviroses e Fortalecimento do Programa de Combate as Endemias no Município. **Ato administrativo:** Processo nº 01.02.017306.001740/2024-03, signatários: Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Raimunda Marina Brito Pandolfo, pelo Município de Nhamundá.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde
do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 187263

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO.

Espécie: Termo de Doação nº 040/2024/FVS-RCP, **Doadora:** Fundação de Vigilância Em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e o Município São Paulo de Olivença. **Objeto:** Equipamentos no Valor R\$ 13.495,00, para atender as Ações de Controle Vetorial do Programa das Arboviroses e Fortalecimento do Programa de Combate as Endemias no Município. **Ato administrativo:** Processo nº 01.02.017306.001730/2024-60, signatários: Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Nazareno Souza Martins, pelo Município de São Paulo de Olivença.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde
do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 187264

RESENHA Nº 051/2024 DIPRE/FVS-RCP.

A Diretora Presidente, da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. **AUTORIZA o (s) seguinte (s) deslocamento (s) do (s) servidor (es) e colaborador (es).** **01. Walter Oliva Pinto Segundo/Biólogo. Deslocamento:** Manaus/Itacoatiara/Manaus, de 14 a 16.08.2024. **Objetivo:** Realizar a quarta coleta de amostras de água para análise de detecção e qualificação do microcistinas em área de elevada ocorrência de doença do Haff, em comunidade do monitoramento de água e pescado com vistas a identificação de toxinas, na comunidade de novo remanso do município de Itacoatiara/AM. **02. Jeovani Moraes Serra/Agente de Endemias. Deslocamento:** At. Norte/Benj. Const/Tabatinga/Manaus, (ida e volta) de 21/07 a 03/08/2024. **03. Giovanne da Silva Moreira/Nível Médio/Colaborador. 04. Rarison Oliveira de Almeida/Nível Médio/Colaborador. Deslocamento:** Iranduba/Manaus/Iranduba, de 22.07 a 02.08/2024 **Objetivo:** Participar do Curso de Entomologia Aplicada aos Programas de controle de Endemias em Manaus/AM, no período de 22/07 a 02/08/2024, **05. Josimar de Sena Soares/Nível Médio/Colaborador. Deslocamento:** Manicoré/Humaitá/Manaus, (ida e volta) de 19.07 a 04.08 **06. Simão Miguel de Oliveira/Agente de Endemias. 07. Benedito Lopes de Souza/Agente de Endemias. Deslocamento:** Uarini/Tefé/Manaus, (ida e volta) de 20/07 a 03/08/2024. **Objetivo:** Participar do Curso de Entomologia Aplicada aos Programas de controle de Endemias em Manaus/AM, no período de 22/07 a 02/08/2024, **08. Izabel Cristina Carneiro dos Santos/Nível Médio/Colaborador. Deslocamento:** Careiro/Manaus/Careiro, de 21.07 a 03.08. **Objetivo:** Participar do Curso de Entomologia Aplicada aos Programas de controle de Endemias em Manaus/AM, no período de 22/07 a 02/08/2024, **09. Fabiana Bianchet/Enfermeira/SES. Deslocamento:** Manaus/Borba/Manaus, de 19 a 23.08.2024. **Objetivo:** Implantar e Fortalecer as ações da Comissão de controle de Infecção Hospitalar (CCH), Núcleo de segurança do paciente (NSP) e Vigilância Epidemiológica Hospitalar (VEH) no Município de Borba/AM. **10. Taciana Lemos Barbosa/Terapeuta ocupacional/SES/AM. Deslocamento:** Manaus/Pres.Figueiredo/Manaus. Dia 31/07/2024. **Objetivo:** Realizar Capacitação sobre Vigilância em saúde Mental Relacionada ao trabalho, na rede de atenção em saúde, no Município de Presidente Figueiredo/AM. **11. Leandro Soares Pinto/Motorista. Deslocamento:** Manaus/Pres. Figueiredo/Manaus. Dia 31/07/2024. **Objetivo:** Transportar a Equipe do CEREST que irá realizar Capacitação sobre Vigilância em saúde Mental Relacionada ao trabalho, na rede de atenção em saúde, no Município de Presidente Figueiredo/AM. **12. Marco Antônio Fernandes Pinto/Farmacêutico Bioquímico/Gerente AD2. Deslocamento:** Manaus/Tabatinga/Tefé/Manaus, (ida e volta) de 12 a 23/08/2024. **Objetivo:** Realizar Inspeção sanitária no serviço para avaliar as boas práticas na segurança do paciente, Mamografia e serviço de Radiologia, nos hospitais dos municípios de Tabatinga/AM e Tefé de acordo com o plano integrado para a gestão sanitária da segurança do paciente nos serviços, atender a demanda.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE, Manaus 19 de julho de 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde
do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 187282

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO.

Espécie: Termo de Doação nº 106/2024/FVS-RCP, **Doadora:** Fundação de Vigilância Em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e o Município Parintins. **Objeto:** Equipamentos no Valor R\$ 118,00, para atender o Fortalecimento da Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar no Município. **Ato administrativo:** Processo nº 01.02.017306.002497/2024-32, signatários: Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Frank Luiz da Cunha Garcia, pelo Município de Parintins.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde
do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 187356

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO.

Espécie: Termo de Doação nº 104/2024/FVS-RCP, **Doadora:** Fundação de Vigilância Em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e o Município Codajás. **Objeto:** Equipamentos no Valor R\$ 118,00, para atender o Fortalecimento da Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar no Município. **Ato administrativo:** Processo nº 01.02.017306.002499/2024-21, signatários: Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Antônio Ferreira dos Santos, pelo Município de Codajás.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde
do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 187358

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO.

Espécie: Termo de Doação nº 082/2024/FVS-RCP, **Doadora:** Fundação de Vigilância Em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e o Município Parintins. **Objeto:** Equipamentos no Valor R\$ 6.351,00, para atender a Coordenação do Projeto Vida no Trânsito no Município. **Ato administrativo:** Processo nº 01.02.017306.001887/2024-95, signatários: Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Frank Luiz da Cunha Garcia, pelo Município de Parintins.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 187364

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO.

Espécie: Termo de Doação nº 053/2024/FVS-RCP, **Doadora:** Fundação de Vigilância Em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e o Município Parintins. **Objeto:** Equipamentos no Valor R\$ 8.097,00, para atender as Ações de Controle Vetorial do Programa das Arboviroses e Fortalecimento do Programa de Combate as Endemias no Município. **Ato administrativo:** Processo nº 01.02.017306.001736/2024-37, signatários: Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Frank Luiz da Cunha Garcia, pelo Município de Parintins.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 187368

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO.

Espécie: Termo de Doação nº 052/2024/FVS-RCP, **Doadora:** Fundação de Vigilância Em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e o Município Nova Olinda do Norte. **Objeto:** Equipamentos no Valor R\$ 8.097,00, para atender as Ações de Controle Vetorial do Programa das Arboviroses e Fortalecimento do Programa de Combate as Endemias no Município. **Ato administrativo:** Processo nº 01.02.017306.001738/2024-26, signatários: Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Adenilson Lima Reis, pelo Município de Nova Olinda do Norte.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 187372

PORTARIA Nº 103/2024/DIPRE/FVS-RCP.

A Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto" (FVS-RCP), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.163 de 09 de março de 2015 e Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019; e, **Considerando** o que preconiza o Art. 2º e seus incisos da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Resolve:

Art. 1º - Dar continuidade à Política de Incentivo à Produtividade da FVS-RCP, estabelecendo as normas e fluxos para a consolidação desta estratégia de fortalecimento da Vigilância em Saúde no Amazonas.

Art. 2º - Os servidores elencados ao recebimento de Incentivo à Produtividade, serão submetidos a Avaliação Quadrimestral, que será inserida em Sistema Digital de Incentivo pelo Diretor(a) ou Chefe de Departamento da respectiva área de atuação do(a) servidor(a);

Art. 3º - A Avaliação Quadrimestral dos produtos a serem desenvolvidos será aplicada por uma Comissão de Avaliação que será composta na forma a seguir:

I - Diretor(a) ou Chefe de Departamento do(a) servidor(a);

II - Chefia imediata do(a) servidor(a) e/ou equivalente; e,

III - Um(a) servidor(a) da Assessoria de Apoio à Gestão de Pessoas (AAGP).

Art. 4º - Após análise da Comissão de Avaliação, as avaliações serão examinadas pelo Diretor Administrativo-Financeiro e Diretora-Presidente da FVS-RCP, os quais avaliarão a continuidade ou não do incentivo ao servidor(a) avaliado(a);

Art. 5º - A indicação para o recebimento do incentivo à produtividade deverá seguir os critérios:

I - Os produtos deverão ser analisados e aprovados pela Diretor(a) ou Chefe de Departamento do(a) servidor(a), de forma a contemplar os objetivos e metas de trabalho a serem alcançados no Plano Estadual de Saúde (PES) vigente e os indicadores do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS);

II - Essencialidade dos produtos que serão desenvolvidos pelo servidor(a) para a respectiva Diretoria ou Departamento;

III - Alcance dos resultados estabelecidos para o(a) servidor(a), no período designado ao incentivo e pactuados com o(a) servidor(a), sua respectiva Chefia Imediata e Diretor(a) à qual esteja vinculado(a);

IV - Demonstrar clara diferença entre as atividades de rotina do servidor(a) com os produtos propostos e/ou especificidade do produto;

V - Clareza descritiva do(s) produto(s) a serem desenvolvidos, bem como, definição quantitativa, qualitativa ou quantiqualitativa na descrição do Resultado Esperado para os produtos quadrimestrais propostos; e,

VI - Elaboração de Relatório Técnico da Diretoria ou Departamento, contendo os resultados alcançados mediante execução dos produtos propostos no quadrimestre anterior, a ser entregue até o 5º dia útil do mês subsequente à DIPRE e DAF;

Art. 6º - Somente deverão ser encaminhados ao Diretor Administrativo Financeiro e à Diretora-Presidente as avaliações dos servidores aprovados pela Comissão de Avaliação.

Art. 7º - Todos os servidores indicados para o recebimento de incentivos à produtividade, estarão aptos desde que haja orçamento para essa finalidade.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 9º - Fica revogada a Portaria nº 133/2023/DIPRE/FVS-RCP, de 28 de setembro de 2023, publicada no DOE da mesma data.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente da FVS-RCP, em Manaus, 22 de julho de 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 187365

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC

PORTARIA Nº 074/2024-GAB/FUNTEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e; **CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 01.01.028301.000513/2024-83

RESOLVE: I - CONCEDER, a pedido, licença especial para o servidor JOSE JOCINEI DA SILVA DE JESUS, exercendo o cargo de Auxiliar de Operações, Mat. nº 220.079-1A, pelo período de 3 (três) meses, a contar de 15 de agosto de 2024, conforme previsão legal no artigo 78 da Lei nº 1.762/86;

II - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, em Manaus, 22/07/2024.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 187402

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

CONSELHO DIRETOR

19.07.2024 - Decisão n.º 640/2024 - I APROVAR o Resultado da Análise das Propostas pelo Comitê de Especialistas de 19 (dezenove) propostas, no âmbito do Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - POP CT&I - Edital n.º 003/2024, conforme o Anexo Único desta Decisão; **II CONDICIONAR** a implementação do benefício à apresentação dos documentos necessários, nos prazos estabelecidos pela FAPEAM.

Decisão n.º 641/2024 - I APROVAR o Resultado da Análise das Propostas pelo Comitê de Especialistas de 09 (nove) propostas no âmbito do Programa de Apoio à Interiorização em Pesquisa e Inovação Tecnológica no Amazonas - PAINTER MULHERES CIENTISTAS NO INTERIOR - Edital n.º 005/2024, conforme o Anexo Único desta Decisão; **II CONDICIONAR** a implementação do benefício à apresentação dos documentos necessários, nos prazos estabelecidos pela FAPEAM. Os interessados serão cientificados das Decisões do Colegiado. Todas as Decisões devem ser publicadas no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Deliberações também divulgadas na íntegra no site da FAPEAM. **PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM**, em Manaus, 22 de julho de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 187333

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 152/2024. Processo: 01.02.016301.002394/2024-50 - FAPEAM. Data de Assinatura: 22/07/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia-INPA, de CNPJ n.º 01.263.896/0015-60 e William Ernest Magnusson, de CPF n.º ***.***.***-49. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica CNPq/FAPEAM, Chamada n.º 58/2022-INCT/CNPq. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2712.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2024NE0000952, emitida em 14/06/2024, no valor R\$ 426.800,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e oitocentos reais). Prazo de Vigência: 60 (sessenta) meses, a partir da assinatura do Termo e término conforme Plano de Trabalho.

Manaus, 22 de julho de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 187377

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 151/2024. Processo: 01.02.016301.002529/2024-87 - FAPEAM. Data de Assinatura: 22/07/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia-INPA, de CNPJ n.º 01.263.896/0015-60 e Philip Martin Fearnside, de CPF n.º ***.***.***-68. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica CNPq/FAPEAM, Chamada n.º 58/2022-INCT/CNPq. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2712.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2024NE0000950, emitida em 13/06/2024, no valor R\$ 437.680,00 (quatrocentos e trinta e sete mil, seiscentos e oitenta reais). Prazo de Vigência: 60 (sessenta) meses, a partir da assinatura do Termo e término conforme Plano de Trabalho.

Manaus, 22 de julho de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 187388

PORTARIA N.º 048/2024-GAB/FAPEAM
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o tempo de funcionamento da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO a proposta de ação n.º 1507, do Plano Plurianual - PPA (2024-2027) da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM - Exercício Orçamentário 2024, que tem como objeto prioritário a ampliação do quadro de recursos humanos, com o objetivo de qualificar os serviços da administração pública prestados aos cidadãos e as empresas;
CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do quadro de pessoal cargos efetivos nesta Fundação.

RESOLVE:

I - RETIFICAR a PORTARIA Nº 063/2023-GAB/FAPEAM publicada no D.O.E./AM n.º 35.095, Caderno Poder Executivo, Seção II, pág. 30, no dia 30 de outubro de 2023, a qual instituiu a Comissão de Trabalho, sem ônus para o Estado pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da publicação, com intuito de realizar levantamento de informações para realização do Concurso Público desta Fundação, assim, constituído.

Modalidades	Nomes
Presidente	Raica Dameane Bentes Pinto
Membro	Maria Raizidora de Oliveira Zurra
Membro	Marcia Irene Andrade Mavignier
Membro	Francisca Suely Alencar dos Santos
Membro	Ana Cláudia Maquiné Dutra
Membro	Tatianne de Alcântara Azulay Mello

II - Determinar a Gerência de Gestão de Pessoal, proceder ao lançamento na Ficha Funcional dos servidores;

III - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, Manaus, 22 de julho de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 187396

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº. 1081/2024 - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2019.4.03281, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, VIRGILINA BARBOSA LAVOR, ocupante do cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência "F", Matrícula nº. 127.903-3H, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento 20hrs no valor de R\$ 2.831,50 (dois mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 6.261/23; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.831,50 (dois mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) mensais.

Manaus, 15 de julho de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 187326

PORTARIA Nº. 1329/2024 - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.00629EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, TEREZA BACELAR DO NASCIMENTO, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais PNF.ASG-I, 1ª Classe, Referência "E", Matrícula nº. 017.889-6A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 1.752,00 (mil, setecentos e cinquenta e dois reais), de acordo com o artigo 12, anexo V, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 6.261/23; acrescido de R\$ 50,21 (cinquenta reais e vinte e um centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço na proporção de 10% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 13 da Lei nº. 3.951/13; mais R\$ 413,04 (quatrocentos e treze reais e quatro centavos) de Gratificação de Atividade Técnica Educacional, de acordo com o artigo 12, anexo V, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 6.261/23, totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.215,25 (dois mil, duzentos e quinze reais e vinte e cinco centavos) mensais.

Manaus, 15 de julho de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 187328

PORTARIA Nº. 1174/2024 - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.02482EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, SILVANA BRANDAO LIMA ocupante do cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "G1", Matrícula nº. 149.470-8A do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 3.315,59 (três mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 6.261/23; mais R\$ 25,11 (vinte e cinco reais e onze centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 05%, sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 01 (um) quinquênio, conforme artigo 13, da Lei nº 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.340,70 (três mil, trezentos e quarenta reais e setenta centavos), mensais.

Manaus, 15 de julho de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas
Protocolo 187332

PORTARIA Nº. 1231/2024 - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.10950EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, NATALINO MORAES DE SOUZA, no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência "G", Matrícula nº. 144.493-0A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento 20HRS no valor de R\$ 2.888,11 (dois mil, oitocentos e oitenta e oito e onze centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 6.261/23; acrescido de R\$ 25,11 (vinte e cinco reais e onze centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 01 (um) quinquênio, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com o artigo 13, da Lei nº. 3.951/13, totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.913,22 (dois mil, novecentos e treze reais e vinte e dois centavos) mensais.

Manaus, 15 de julho de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas
Protocolo 187334

PORTARIA Nº. 1237/2024 - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.02338EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MARIA DA CONCEICAO HONORATO PINHEIRO, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 3ª Classe, Referência A, Matrícula nº. 164.525-0A, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 1.524,16 (mil, quinhentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos), de acordo com o artigo 12, Anexo IV, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 6.261/23, acrescido de R\$ 359,33 (trezentos e cinquenta e nove reais e

trinta e três centavos) de Gratificação de Atividade Técnica Educacional, de acordo com o artigo 12, Anexo IV, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 6.261/23, totalizando seus proventos no valor de R\$ 1.883,49 (mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos) mensais.

Manaus, 15 de julho de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas
Protocolo 187335

PORTARIA Nº. 1170/2024 - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20, e CONSIDERANDO o ato o qual foi publicado com incorreção na matrícula da segurada, e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.07670EXE, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria de nº 508/2024, publicado no Diário Oficial do Estado, em 21 de maio de 2024, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, LIDIA HELENA MENDES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "E", Matrícula nº. 001.252-1C do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 3.109,09 (três mil, cento e nove reais e nove centavos) de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 6.261/23; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.109,09 (três mil, cento e nove reais e nove centavos).

Manaus, 15 de julho de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas
Protocolo 187336

PORTARIA Nº. 1244/2024 - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.2.02950EXE, resolve: APOSENTAR, por idade, nos termos do artigo 14, da Lei Complementar Estadual nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, JOSE WALDEMAR NEGRAO GUIMARAES, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "C", Matrícula nº 191.381-6B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos proporcionais, calculados na forma do art. 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos o valor de R\$ 1.367,23 (mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos) mensais, majorado ao valor do salário mínimo, conforme o art. 201, §2 da Constituição Federal e suas alterações.

Manaus, 15 de julho de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas
Protocolo 187337

PORTARIA Nº. 815/2024 - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.3.06341EXE, resolve: APOSENTAR, por invalidez permanente, nos termos do artigo 11, §1º, da Lei Complementar nº30/01, combinado com o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, a contar de 03 de julho de 2023, na conformidade do Laudo Médico nº 24/8207, INEZ ALEXANDRE

DOS SANTOS, no cargo de Auxiliar de Conservação, 3ª Classe, Nível “A”, Matrícula nº. 201.553-6A, do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade do Estado do Amazonas, com proventos integrais, calculados na forma do art. 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos o valor de R\$ 2.653,71 (dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos) mensais.

Manaus, 12 de julho de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas
Protocolo 187339

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

ERRATA DA RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS
Datada de 12/07/2024, publicada no DOE do dia 12/07/2024, pág. 27, Publicações Poder Executivo.
Onde se Lê: 562991 DEILDSON DO CARMO TRINDADE ...Destino e Período: Parintins/Manacapuru/Parintins, 29/06/2024 a 11/07/2024...
Leia-se: 562991 DEILSON DO CARMO TRINDADE ...Destino e Período: Parintins/Manacapuru/Parintins, 29/06/2024 a 11/07/2024...
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 22 de julho de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 187348

ERRATA DA RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS
Datada de 09/07/2024, publicada no DOE do dia 09/07/2024, pág. 21, Publicações Poder Executivo.
Onde se Lê: 565244 FRANCISCO GLEISON DE SOUZA RODRIGUES. ...Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 20/07/2024 a 27/07/2024...
Leia-se: 565244/565245 FRANCISCO GLEISON DE SOUZA RODRIGUES. ...Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 16/07/2024 a 27/07/2024...
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 22 de julho de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 187352

ESPÉCIE: ERRATA NA RESENHA Nº. 044/2024-GR/UEA
De 16/07/2024, publicada no D.O.E. edição do dia 16/07/2024, Poder Executivo - Seção II, página 23.
Onde se lê:
VIGÊNCIA: a contar de 22/05/2024.
Leia-se:
VIGÊNCIA: a contar de 28/05/2024.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de julho de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 187359

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO
DATA DE ASSINATURA: 05 de julho de 2024 ; PARTES Universidade Do Estado Do Amazonas UEA e a Universidade de Stellenbosch; OBJETO: cujo objeto dispõe desenvolver cooperação educacional e acadêmica com base na igualdade e reciprocidade e promover parcerias sustentáveis e entendimento mútuo entre as partes; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo Nº 01.02.011304.010360/2024-95.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 187361

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 032/2024
DATA DE ASSINATURA: 17 de julho de 2024 ; PARTES Universidade Do Estado Do Amazonas - UEA, o Estado do Amazonas por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Amazonas - SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; OBJETO: O presente Termo tem por objeto estabelecer a conjunção de esforços para o desenvolvimento e fortalecimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação, mediante estabelecimento de estratégias, com base na expertise de cada partícipe, compreendendo recursos humanos, administrativos, infraestruturas e logística, no âmbito do Estado do Amazonas, bem como possibilitar o apoio aos projetos e programas culturais e artísticos de interesse da UEA; DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Cooperação será pelo período de 12 (doze) meses; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo Nº 01.02.011304.019065/2024-02.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 187363

PORTARIA Nº 697/2024 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o Resultado Final das Eleições para escolha dos membros docentes, discentes e técnicos administrativos do Conselho Universitário da UEA, objeto do Edital nº 005/2024-CAAI/PROPLAN/UEA; **CONSIDERANDO** o que consta no processo 01.02.011304.011315/2024-58; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 15 do Decreto nº 31.163, de 11 de abril de 2011. **RESOLVE: DESIGNAR** como membros representantes eleitos, para mandato de um ano, a contar de 15 de junho de 2024, para o Conselho Universitário da Universidade do Estado do Amazonas, os membros a seguir:

UNIDADE	NOME	FUNÇÃO
ESO	Juliano Milton Kruger	Representante Docente Titular
EST	Walter Andrés Vermehren Valenzuela	Representante Docente Titular
EST	Áurea Hiléia da Silva	Representante Docente Suplente
ENS	Patrícia do Rosario Reis	Representante Docente Titular
ESA	Evandro da Silva Bronzi	Representante Docente Titular
ED	Eid Badr	Representante Docente Titular
CEST	Jubrael Mesquita da Silva	Representante Docente Titular
CEST	Maria Ozana Lima de Arruda	Representante Docente Suplente
CESP	Francisco Otávio Miranda Farias	Representante Docente Titular
CESP	Gleidys Meyre da Silva Maia	Representante Docente Suplente
CESTB	Rony Iglecio Leite de Andrade	Representante Docente Titular
CESIT	Franciano Antunes	Representante Docente Titular
CESTB	Bruna Santos Ramos	Representante Discente Titular
ESAT	Jady Batista de Castro	Representante Discente Titular
CEST	Dulcinei Gomes de Almeida	Representante Discente Titular
CESP	Railson de Castro Araújo	Representante Discente Titular
EST	Eduarda de Almeida Castro	Representante Discente Titular
ESA	Iranildo Nobrega de Melo Azedo Neto	Representante Discente Titular
NESPF	Ana Beatriz de Sousa Vittone	Representante Discente Titular
CEST	Ronison Souza de Almeida	Representante Discente Titular
EST	Henrique da Silva Furtado	Representante Discente Titular

ESA	Marcelo Ferreira Costa	Representante Discente Suplente
CESP	Lundrigs Pantoja de Sá	Representante Técnico Titular
EST	Willem da Silva Almeida	Representante Técnico Titular
NESCAC	José Ramos Lopes	Representante Técnico Titular
CEST	David Ramos de Almeida	Representante Técnico Suplente

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de julho de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 187344

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

1.PCDP.566132 IEDA HORTENCIO BATISTA. Matrícula e Cargo: 1448480D, Professora. Destino e Período: Manaus/Novo Aripuanã/Manaus, 22/07/2024 a 04/08/2024. Objetivo: Ministrar disciplina biologia molecular. 2.PCDP.566217 LUCIANO EVERTON COSTA TELES. Matrícula e Cargo: 1816160C, Professor. Destino e Período: Tefé/Manacapuru/Tefé, 03/08/2024 a 19/08/2024. Objetivo: Ministrar disciplina história da Amazônia. 3.PCDP.566475 BRUNO GOMES DE ARAUJO. Matrícula e Cargo: 2547783A, Professor. Destino e Período: Tabatinga/São Sebastião do Uatumã/Tabatinga, 17/08/2024 a 03/09/2024. Objetivo: Ministrar disciplina cartografia básica. 4.PCDP.566370 ANDRE LUIZ MACHADO DAS NEVES. Matrícula e Cargo: 2316048A, Professor. Destino e Período: Manaus/Tefé/Manaus, 20/08/2024 a 23/08/2024. Objetivo Visita técnica ao CEST. 5.PCDP.566402 PRISCILA FREIRE RODRIGUES. Matrícula e Cargo: 2263009A, Professora. Destino e Período: Manaus/Santo Antônio do Içá/Manaus, 31/08/2024 a 20/09/2024. Objetivo: Ministrar disciplina sociologia da educação. 6.PCDP.566397 DANIEL FERREIRA CAMPOS. Matrícula e Cargo: 2031183C, Professor. Destino e Período: Itacoatiara/Nova Olinda do Norte/Itacoatiara, 02/08/2024 a 18/08/2024. Objetivo: Ministrar disciplina climatologia. 7.PCDP.566454 TADEU DA SILVA MACEDO. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Tabatinga/Santo Antônio do Içá/Tabatinga, 04/08/2024 a 18/08/2024. Objetivo: Ministrar disciplina produção textual. 8.PCDP.566387 JORGE BARBOSA DE OLIVEIRA. Matrícula e Cargo: 0304611F, Professor. Destino e Período: Tabatinga/Novo Aripuanã/Tabatinga, 03/08/2024 a 21/08/2024. Objetivo: Ministrar disciplina filosofia da educação. 9.PCDP.566417 JOAB GRANA REIS. Matrícula e Cargo: 1391097E, Professora. Destino e Período: Manaus/Tefé/Manaus, 20/08/2024 a 23/08/2024. Objetivo: Visita técnica ao CEST. 10.PCDP.566465 VIRGILIO BANDEIRA DO NASCIMENTO FILHO. Matrícula e Cargo: 1947435B, Professor. Destino e Período: Parintins/São Sebastião do Uatumã/Parintins, 04/08/2024 a 19/08/2024. Objetivo: Ministrar disciplina didática geral. 11.PCDP.566371 VIVIAN SILVA LIMA MARANGONI. Matrícula e Cargo: 2305704A, Professora. Destino e Período: Manaus/Tefé/Manaus, 20/08/2024 a 23/08/2024. Objetivo: Visita técnica ao CEST. 12.PCDP.566400 KEILA CARDOSO PINHEIRO. Matrícula e Cargo: 2015684A, Professora. Destino e Período: Manaus/Jutai/Manaus, 30/08/2024 a 15/09/2024. Objetivo: Ministrar disciplina educação ambiental. 13.PCDP.566372 RARIMA GOMES COELHO. Matrícula e Cargo: 2297957B, Coordenadora. Destino e Período: Manaus/Tefé/Manaus, 20/08/2024 a 23/08/2024. Objetivo: Visita técnica ao CEST. 14.PCDP.566418 MARCOS ROBERTO DOS SANTOS. Matrícula e Cargo: 2263165A, Professor. Destino e Período: Manaus/Tefé/Manaus, 20/08/2024 a 23/08/2024. Objetivo: Visita técnica ao CEST. 15.PCDP.566459 MARIA ELIANE FEITOSA LIMA. Matrícula e Cargo: 0257427E, Professora. Destino e Período: Manaus/Santo Antônio do Içá/Manaus, 18/08/2024 a 01/09/2024. Objetivo: Ministrar disciplina fundamentos da geografia física. 16.PCDP.566623 RUBENS CELANDRO DE SOUZA GUIMARAES FILHO. Matrícula e Cargo: 1985612D, Assessor. Destino e Período: Manaus/Ipixuna/Manaus, 02/08/2024 a 17/08/2024. Objetivo: Ministrar disciplina políticas públicas. 17.PCDP.566628 SANDRA FREITAS SANTOS. Matrícula e Cargo: 2664810A, Professora. Destino e Período: Tefé/Ipixuna/Tefé, 13/08/2024 a 01/09/2024. Objetivo: Ministrar disciplina climatologia.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 22 de julho de 2024

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 187346

PORTARIA Nº 094/2024 - PROADM/UEA

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** que o art. 74, I, da Lei n. 14.133/2021, preceitua inexigível a licitação quando inviável a competição; **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, que estabelece os casos que se aplica a dispensa de licitação na modalidade de Inexigibilidade; **CONSIDERANDO** a necessidade da contratação de empresa para aquisição de 310 Kits de Jogos Intergeracionais, para atender as demandas dos cursos da Universidade do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** que a pessoa jurídica a ser contratada é a prestadora exclusiva, conforme atestado de exclusividade; **CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada pela empresa está compatível com os preços praticados no mercado; **CONSIDERANDO** o teor do parecer jurídico nº 0546/2024-PJ/UEA e parecer nº. 399/2024-DJUR/CSC; **CONSIDERANDO** finalmente o que consta no processo administrativo nº 01.02.011304.002504/2024-30; **RESOLVE I - DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, I e §1º, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa **FLORAMARA TELES MACHADO**; inscrita sob o cnpj nº 40.833.745/0001-56; **II - ADJUDICAR** o objeto da contratação em questão pelo valor global de R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais), nos termos do art. 152, do Decreto Estadual nº 47.133/2023, e demais disposições acima citadas. À consideração do Reitor da Universidade do Estado do Amazonas para ratificação.

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS. Manaus, 16 de julho de 2024.

NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR

Pró-Reitor de Administração da Universidade do Estado do Amazonas

RATIFICO, a decisão da Pró-reitoria de Administração, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, de acordo com as disposições supracitadas. **REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de julho de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 187350

PORTARIA Nº 698/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo SIGED nº 01.02.011304.016413/2024-81; **RESOLVE: I - PRORROGAR** os poderes conferidos à Comissão de Regime Disciplinar (CRD/UEA), a fim de apurar o Processo Administrativo Disciplinar, inicialmente instruído pela Portaria nº 503/2024-GR/UEA, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 26/07/2024.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de julho de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 187367

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA Nº 002/2023

DATA DE ASSINATURA:28 de março de 2024; PARTES PROCOMP AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICALTDA. E a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS UEA com a interveniência da FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOSF. UEA; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n. 01.02.011304.010054/2024-59

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 187351

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

RECLASSIFICAÇÃO PARA O FINAL DA FILA

O Diretor-Presidente da PRODAM usando das atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social, torna pública a solicitação de reclassificação de concursado, conforme Portaria Nº 151-2024, de 22/7, para o final da fila do cargo/função para o qual foi convocado, oriundo da 24ª Convocação, com publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas em 10/7/2024, número 35.261, concedida por ser conveniente e oportuna para a Administração e

benéfica para os concursados, ainda que a Empresa não garanta convocar todos da fila durante a vigência do concurso para que se alcancem os reclassificados.
403 - Analista de TI/Analista de Desenvolvimento de Sistemas 220h - D05 R\$ 8.553,75
43º DAVID GLEYSON RAMOS

Manaus, 22 de julho de 2024

LINCOLN NUNES DA SILVA

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A
Protocolo 187312

28ª CONVOCAÇÃO CP 2022

O Diretor-Presidente da PRODAM convoca o candidato aprovado abaixo, conforme Portaria Nº 152-2024, de 22/7, para que compareça à sua sede, na rua Jonathas Pedrosa, 1937, bairro Praça 14, no período de 23 de julho a 21 de agosto de 2024, das 8h30 às 11h ou das 13h30 às 15h30, com os documentos exigidos no Edital Nº 001-2022, de 21/7. Conforme subitem 3.1.3, no período de 30 dias, o convocado, além de apresentar os documentos (corretos e completos), receberá o encaminhamento para realização de exames médicos, às expensas da Empresa, e será submetido à consulta com o Médico do Trabalho. A assinatura do Contrato Individual de Trabalho ocorrerá até 21.8.2024.
403 - Analista de TI/Analista de Desenvolvimento de Sistemas 220h - D05 R\$ 8.553,75
50º DIOGO HENRIQUE DE ARAÚJO LINDOSO

Manaus, 22 de julho de 2024

LINCOLN NUNES DA SILVA

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A
Protocolo 187313

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 020/2023, celebrado entre **EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR** (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a empresa **PRICE LTDA**, (CNPJ n. 24.920.940/0001-67).
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 020/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de “implantação de solução web de serviços inteligentes multicanal de autoatendimento, com emulação humana, por intermédio da criação de um assistente virtual inteligente tipo chatbot, com dashboards para monitoramento, API para integração com ferramentas externas e mídias”, para atender à empresa estadual de turismo do estado do Amazonas - AMAZONASTUR, conforme Processo Administrativo nº. 01.04.016508.001429/2024-98.
PRAZO: 12 (doze) meses a contar de 19/07/2024 à 18/07/2025.
VALOR: R\$ 1.272.114,45 (um milhão, duzentos e setenta e dois mil, cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 23.695.3303.2801.0001, Fonte: 1.501.160, Elemento da despesa: 33904004 e Nota de Empenho: 2024NE0000648.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71, caput da Lei nº13.303/16.

Manaus, 17 de julho de 2024.

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR
Protocolo 187320

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
A PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024 - AADC, por MENOR VALOR POR LOTE para Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de preços, em Gerenciamento de Eventos, Feiras, Festivais e Festas, compreendendo a organização, produção e realização de festividades,

incluindo o fornecimento dos serviços necessários para atender as necessidades da sede e dos espaços culturais apoiados e/ou administrados pela Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC.
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, nos termos da ATA DE LICITAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024 - AADC, que declarou vencedoras e adjudicou o objeto às empresas: WG PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 39.565.146/0001-10, para o Lote 01 pelo valor de R\$ 3.021.480,00 (três milhões, vinte e um mil, quatrocentos e oitenta reais) e Lote 03 pelo valor de R\$ 2.984.300,00 (dois milhões, novecentos e oitenta e quatro mil e trezentos reais), I.A.I PROMOÇÕES LTDA - CNPJ: 34.576.553/0001-09 para o Lote 02 pelo valor de R\$ 2.748.160,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e oito mil, cento e sessenta reais), LM CONSULTORIA EMPRESARIAIS - CNPJ: 04.098.354/0001-71 para o Lote 04 pelo valor de R\$ 2.175.300,00 (dois milhões, cento e setenta e cinco mil e trezentos reais) e OP PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 21.307.841/0001-16 para o Lote 05 pelo valor de R\$ 2.160.222,00 (dois milhões, cento e sessenta mil, duzentos e vinte e dois reais).
REGISTRA esta AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC que o instituto do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS gera tão somente uma mera expectativa de direito quanto à contratação em tela, visando apenas a garantia de inalterabilidade dos preços já firmados, cabendo ao Contratante a discricionariedade do ato de contratação.
REGISTRA esta AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC que a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem validade de 12 (doze) meses.
CONVOCAR o responsável legal da empresa acima citada, para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente ato. A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no edital.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 187331

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Ficam os senhores acionistas da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA, CNPJ/MF Nº 04.406.195/0001-25, convocados a comparecerem à 64ª Assembleia Geral Ordinária (AGO) e à 125ª Assembleia Geral Extraordinária (AGE), a realizar-se no dia 25 de julho de 2024, às 10h30, na sede social da Companhia, na Rua General Miranda Reis, n.º 20, Conjunto Celetramazon - Adrianópolis, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia, conforme disposto no artigo n. 132 da Lei n. 6.404, de 15.12.1976: AGO: 1. Indicação e aprovação de nome para compor o Conselho de Administração; AGE: 1. Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31.12.2023 - Manaus, 22 de julho 2024. Marcellus José Barroso Campelo, Presidente do Conselho de Administração.

ARMANDO SILVA DO VALLE
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 187404

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 020/2024-GECC/COSAMA. Assinatura: 21/06/2024. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a CLARO S.A. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de telefonia fixa que atenda às necessidades da sede administrativa da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA. Valor Global: R\$10.608,00 (dez mil, seiscentos e oito reais) Gestor: Cristiano Osvaldo Nascimento de Souza. Fiscal: Carlos Alberto Feitoza França. Fundamento: Art. 30, §3º, II, da Lei nº 13.303/2016 e Art. 118, II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA - RILC, no Processo nº 4616/2023-39, Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024 - CPL/COSAMA. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios da COSAMA.

Manaus, 04/07/2024.

ARMANDO SILVA DO VALLE
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 187406

Acesse nossos sites:



www.imprensaoficial.am.gov.br



diario.imprensaoficial.am.gov.br



2101-7500 / 7508



Rua Doutor Machado, 86 - Centro



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Anori

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC/PMA

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 008/2024

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO-CMC, da Prefeitura Municipal de Anori/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024, tipo menor preço por item, tendo como objeto a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANORI**, no dia 05/08/2024 às 10h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA), através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital do Pregão Eletrônico está disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e poderá ser adquirido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: cml.anori@gmail.com.

Anori-AM, 22 de junho de 2024

AMAURI FERREIRA DE NAZARÉ

Agente de Contratação
Decreto Nº 015/2024

Protocolo 187290

Apuí

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Espécie: Carta Contrato n.º 036/2021

Dispensa: 017/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Apuí/AM.

Contratado: Marcelo Alves Martins Leão, CPF sob o n.º 027.188.261-18.

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Vigência: 16 de julho de 2024 a 15 de julho de 2025.

Unidade Orçamentária: 02.04.01- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

12.122.0011-2016 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Elemento de Despesa: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Fonte: 010 - (Recurso Ordinário).

Ficha: 123

Empenho: 2274.

Data: 15/07/2024

MARCOS ANTONIO LISE

Prefeito Municipal de Apuí/Am

Protocolo 187148

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Espécie: 1º Termo de Aditivo a Carta Contrato n.º 028/2023

Dispensa de Licitação n.º 008/2023

Locatária: Prefeitura Municipal de Apuí/AM.

Locadora: Julian Andreia Pedro Bom, inscrita no CPF n.º 862.527.129-49.

Objeto: Locação de Imóvel residencial, localizado no bairro centro, construído em alvenaria, com área alugada de 115m², destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração pública no Município de Apuí-AM.

Valor: R\$18.000,00 (dezoito mil reais).

Vigência: Fica prorrogada a Cláusula Sexta da (vigência) da Carta Contrato em referência, ora em vigor, que vencerá no dia 12 de julho de 2024, por mais 12 (doze) meses a contar do dia (13 de julho de 2024) e cessando pleno direito em 12 de julho de 2025.

Da Dotação:

02.02.01- Secretaria Municipal de Administração.

04.122.0011-2010- Manutenção das atividades da secretaria Municipal de Administração.

Elemento de despesas: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.

Fonte de Recurso: 10 - Recurso Ordinário.

Ficha: 087

Empenho: 2254

Das Ratificações - Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato original que, expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.

Data: 12/07/2024

MARCOS ANTONIO LISE

Prefeito Municipal

Protocolo 187151



PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

Você pode tirar suas dúvidas,
receber orientações para
dificuldades técnicas e outros,
com nossa equipe de suporte.

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

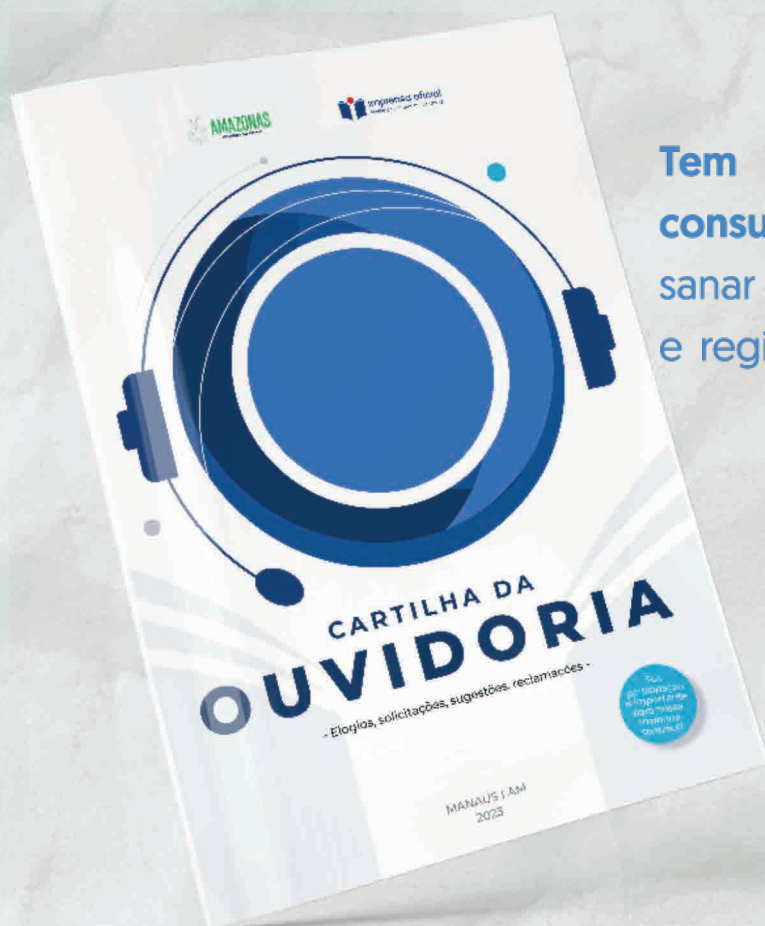
Estamos à disposição para ajudá-los.

Ouvidoria

É um serviço seguro e confiável, disponível para atender com responsabilidade e sigilo todo cidadão que deseja enviar sugestões de melhorias, elogios, reivindicações e denúncias sobre os serviços oferecidos pela autarquia à população.

SAC

Tem como objetivo oferecer ao consumidor/cidadão: atendimento, sanar dúvidas, oferecer informações e registrar reclamações acerca dos serviços ofertados pela IOA.





PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Maternidade Balbina Mestrinho

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 81/2024; **DATA DE ASSINATURA:** 22/07/2024, **PARTES:** MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO e a HOSPITALAR COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. **OBJETO:** liquidação do valor devido relativo ao pagamento dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em equipamentos médicos hospitalares, no período de 01.05.2024 a 31.05.2024. Reconhecimento de indenizatório da Nota Fiscal nº 499 emitida em 11/06/2024, no valor de **R\$ 120.000,00**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PT: 10.302.3305.2245.0011; Fonte: 1500121; ND: 339093; Processo Administrativo: 266/2024-36-MBM; Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei 4.320/1964 e Parecer Jurídico nº. 2338/2024- ASJUR-INDENI/SES-AM, de 26 de junho de 2024. Manaus, 22 de julho de 2024.

RAFAELA FARIA GOMES SILVA
Diretora Geral

Protocolo 187342

Empresas Privadas

SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE MANAUS, torna público que recebeu do **IPAAM**, a **Licença Ambiental Única nº 054/2024**, que autoriza a implantação de um loteamento Residencial denominado Quintas de Bela Vista, em uma área útil de 10,8032ha de uma área total de 10,8032hs; com apoio de canteiro de obras e a LAU de Supressão Vegetal/IPAAM/ Nº103/2024, localizada na Rodovia Manuel Urbano, Km 03, Lote05B, PIC Bela Vista, Iranduba-AM para Loteamento, **com validade de 01 Ano**.

Protocolo 186341



Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

DIÁRIO OFICIAL DO AMAZONAS

C O N S U L T E

diario.imprensaoficial.am.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2023 CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A. RUA SALVADOR, Nº 440, SALA 1.810, TORRE CORPORATE, COND. EDIF. SOBERANE – ADRIANÓPOLIS – CEP 69057-040 – MANAUS/AM CNPJ. 30.088.923/0001-08 NIRE 13300013648					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.645.587,77 D	15.408.432,84 D	Fornecedores	8.031.668,85C	4.771.010,05C
Contas a Receber	27.923.719,05 D	7.450.728,94 D	Empréstimos e Financiamentos	2.559.079,10C	0,00C
Estoques	757.909,46 D	534.960,56 D	Obrigações Fiscais	2.343.323,57C	4.877.839,95C
Outros Créditos	208.216,90 D	3.207.515,01 D	Obrigações Trabalhistas e Sociais	74.392,29C	26.673,07C
			Contas a Pagar	157.543,97C	200.764,90C
			Dividendos, Lucros e Participações	6.997.269,95C	7.610.555,22C
			Adiantamento de Clientes	731.384,00C	1.125,00C
NÃO CIRCULANTE			NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo	170.960,13 D	25.000,00 D	Obrigações Fiscais	3.636.902,86C	1.093.369,20C
Investimentos	0,00 D	0,00 D	Financiamentos	22.429,31C	22.833,67C
Imobilizado	7.526.891,32 D	3.482.360,55 D			
Intangível	906.305,95 D	906.305,95 D	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
(-) Depreciação e Amortização Acumuladas	1.660.540,27 C	983.646,43 C	Capital Social	2.000.000,00C	2.000.000,00C
			Lucros Acumulados	15.925.056,41C	9.427.486,36C
TOTAL	42.479.050,31 D	30.031.657,42 D	TOTAL	42.479.050,31C	30.031.657,42C
LUIZ EDUARDO MARTINS			NORTECONT CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA - ME		
Presidente			CNPJ: 07.831.890/0001-22		
CPF: 065.830.558-13			JOSÉ ABRAHAM BARROSO LITAIFF MONTEIRO		
			Contador		
			CRC: 011104		
			CPF:666.581.442-49 RG: 13389270		

Protocolo 187340

DIÁRIO OFICIAL DO AMAZONAS

diario.imprensaoficial.am.gov.br

AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

TRABALHO QUE TRANSFORMA